



Patos/PB, 21 de agosto de 2024.

Ofício nº: 501/2024 - GABINETE DO PREFEITO

Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara do Município de Patos/PB
Valtide Paulino dos Santos



Processo PRD 275/2024 - Data 21/08/2024 - Hora 12:31:44
Assunto: OFÍCIO N 501/2024 GAB. PREFEITO PROJETO DE
LEI 24/2024-PE AUTORIZAÇÃO PARA DESAFETAR
FUNDIR E PERMUTAR ÁREAS PÚBLICAS NA CIDADE DE
PATOS-PB E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Remetente: ULISSES LEANDRO CARVALHO NETO ()

ASSUNTO: Encaminha – Projeto de Lei nº 24/2024 - PE.

Ao tempo que renovo os votos de apreço, venho, por meio deste, usando das atribuições e competências legais, *mui* respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei em anexo, conforme abaixo:

Projeto de Lei nº 24/2024 – PE: Autorização para desafetar, fundir e permutar áreas públicas na cidade de Patos/PB e dá outras providências.

Por oportuno, segue em anexo, ainda, Justificativa para apreciação dessa Casa Legislativa, à qual solicito que, após leitura e análise, seja por intermédio de Vossa Excelência enviado à Plenária para deliberação e, por conseguinte, aprovação.

Sem mais para o presente momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ulisses Leandro Carvalho Neto
Secretário Chefe de Gabinete

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em, 03/09/2024 às 19:21 horas

Presidente



PROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

Em, 10/09/2024 às 19:10 Horas

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 24/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.



Processo: PL/PI 24/2024 - Data: 21/08/2024 - Hora: 12:29:08
Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA DESAFETAR, FUNDIR E PERMUTAR ÁREAS PÚBLICAS NA CIDADE DE PATOS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Remetente: NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO ()

AUTORIZAÇÃO PARA DESAFETAR, FUNDIR E PERMUTAR ÁREAS PÚBLICAS NA CIDADE DE PATOS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis à espécie, encaminha para tramitação, apreciação e aprovação pela Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DA ÁREA DESAFETADA

Art 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a DESAFETAÇÃO, DESDOBRO e PERMUTA das Áreas Públicas a seguir discriminadas:

- I. **ÁREA PÚBLICA - 01** - O referido imóvel possui uma área total de 7.163,80 m², medindo de forma regular 77,10 X 163,15 X 4,20 X 120,35 X 58,75 m, compreendendo toda Quadra 10 do Loteamento Residencial Tambiá, Bairro Sete Casas - Patos-PB., com matrícula de nº 58.003 do Livro 2, Registro Geral do Cartório Carlos Trigueiro, conforme Mapa e Titularidade em anexo.
- II. **ÁREA PÚBLICA - 02** - própria de via pública, compreendendo Trecho da Rua Projetada D do Loteamento Etelvina Damasceno Bairro Sete Casas - Patos-PB., medindo 12,00 X 55,00, com área de 660,00 m², conforme Mapa em anexo.
- III. **ÁREA PÚBLICA - 03** - própria de via pública, compreendendo Trecho da Rua Projetada E do Loteamento Etelvina Damasceno Bairro Sete Casas - Patos-PB., medindo 12,00 X 55,00, com área de 660,00 m², medindo de forma irregular 12,00 X 146,35 X 12,00 X 146,81 m, conforme Mapa em anexo.

Autor: Poder Executivo Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXOS:

1. MAPA QUADRA 10 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL TAMBIAÁ, BAIRRO SETE CASAS - PATOS-PB;
2. MAPA LOTEAMENTO ETELVINA DAMASCENO;
3. PLANTA DE SITUAÇÃO DE DESDOBRIO (ÁREA PÚBLICA I);
4. CERTIDÃO CARTÓRIO DOS IMÓVEIS;
5. CONVÊNIO FNDE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos/PB, em 21 de agosto de 2024.

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º A área privada discriminada no artigo 3º, I, deste diploma é de propriedade da empresa AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA., com CNPJ 29.828.673/0001-16, representada pelo seu diretor, o Sr. José Thayronne Vieira de Moraes, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Patos-PB., com RG sob N° 2.964.780 SSDS/PB e CPF de N° 052.069.314-03, residente na Rua Severino Oliveira Braz, 1167 - Maternidade - Patos-PB., CEP 58.701-504, único sócio da referida Empresa, que adota o nome fantasia de ÔMEGA SERVIÇOS E LOCAÇÕES, tudo conforme documentação contábil em anexo e será a referida propriedade da área em questão transferida legalmente para o MUNICÍPIO DE PATOS, para uso no que lhe for conveniente, observado o disposto no artigo 2º, §2º.

Art. 5º A Área correspondente ao Lote A do Loteamento Residencial Tambiá, Bairro Sete Casas - Patos-PB., com 6.177,00 m², objeto da Permuta com o Município, será transferida legalmente para a Empresa AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com CNPJ 29.828.673/0001-16, onde a mesma poderá dar o destino que lhe for conveniente, obedecendo às exigências técnicas vigentes, em especial o Código de Postura do Município.

Art. 6º A Unidade Escolar de que trata o artigo 2º, §2º, será construída nos termos do convênio com o FNDE do Governo Federal, com a obra inclusive já licitada, tudo conforme documentação técnica em anexo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O Poder Executivo Municipal editará decreto de regulamentação da presente lei, na qual obrigatoriamente deve constar nas escrituras a serem lavradas, com toda documentação técnica legal e necessária para a REGULARIZAÇÃO das ações acima citadas junto ao Cartório de Registro da Comarca de Patos-PB.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos/PB, em 21 de agosto de 2024.

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO II
DESTINAÇÕES DAS ÁREAS

Art. 2º As Áreas Públicas prevista no artigo 1º deste diploma serão destinadas da seguinte forma:

§1º A área pública prevista no Artigo 1º, I, desafetada, será desdobrada em duas partes, sendo: 1. LOTE A: total de 6.177,80 m² (77,10 X 108,60 X 32,00 X 59,30 X 58,75, m) e 2. LOTE B: total de 986,00 m² (32,00 X 54,55 X 4,20 X 61,05, m).

I - O LOTE A (6.177,80 m²) resultado do desdobro da área pública I, será destinado à PERMUTA com as áreas privadas previstas no artigo 3º deste diploma, compreendendo todos os 31 lotes do Loteamento Etelvina Damasceno, conforme mapa explicativo anexo.

II - O LOTE B (986,00 m²) resultado do desdobro da área pública I, será destinado à Praça Pública (área verde), permanecendo sobre o domínio e propriedade do Município de Patos/PB.

§2º As áreas públicas previstas no Artigo 1º, incisos II e III (vias públicas), perfazendo um total de 1.320,00m², serão fundidas entre si e com a Área Permutada prevista no Artigo 3º, I, gerando uma única área com o total de 10.725m², com destinação exclusiva para Equipamentos Públicos, iniciando preferencialmente com a CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO de uma Unidade Escolar, conforme projetos do convênio FNDE em anexo.

CAPÍTULO III
DA PERMUTA

Art. 3º A área pública prevista no artigo 2º, §1º, qual seja, o LOTE A, será destinada a PERMUTA com a área PRIVADA a seguir discriminada:

- I. **ÁREA PRIVADA** - 31 lotes do Loteamento Etelvina Damasceno, sendo 9 lotes da Quadra 18 com área total de 2.805,00 m², 11 Lotes da Quadra 19 com área total de 3.300,00 m² e os 11 Lotes da Quadra 20 com área total de 3.300,00 m², perfazendo uma ÁREA GLOBAL DE 9.405,00 m².



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

À Câmara Municipal de Patos - Casa Juvenal Lúcio de Sousa

Sra. Valtide Paulino Santos, Srs. e Sras. Vereadores e Vereadoras,

O Município de Patos, por meio do seu Prefeito Constitucional, Nabor Wanderley da Nóbrega Filho, apresenta a esta respeitável Câmara Municipal a presente proposição para autorização de permuta, fusão e desdobro de imóveis públicos e privados. Este projeto visa a viabilização da construção de uma Unidade Escolar destinada ao Ensino Fundamental, com infraestrutura adequada para atender à demanda educacional da nossa comunidade.

O Município recebeu uma verba significativa através de convênio com o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) para a construção e instalação de uma Unidade Escolar que inclui seis salas de aula, uma quadra poliesportiva coberta e demais instalações necessárias, conforme o projeto em anexo. Este investimento visa atender os setores periféricos e carentes da cidade, especificamente a área da comunidade Sete Casas e suas adjacências.

A Secretaria de Educação realizou estudos que confirmaram a necessidade urgente dessa unidade escolar na área mencionada, devido ao crescimento populacional e à carência de infraestrutura educacional adequada.

Atualmente, o Município possui uma área pública no Loteamento Residencial Tambiá-I, com 7.163,80 m². Contudo, essa área apresenta forma irregular e um desnível acentuado, o que inviabiliza a construção da unidade escolar devido ao alto custo adicional para regularização do terreno e à inadequação do espaço para as edificações exigidas pelo FNDE.

Em contraste, identificamos uma área privada que atende plenamente aos requisitos técnicos estabelecidos pelo FNDE e está estrategicamente localizada mais próxima ao núcleo habitacional a ser beneficiado. Essa área possui 9.451,00 m² e apresenta condições ideais para a implantação da unidade escolar, facilitando o acesso da comunidade à nova estrutura educacional.

Para assegurar a melhor solução para a construção da unidade escolar e atender às exigências do convênio, propomos a permuta entre a área pública existente (6.177,80 m²) e a área privada identificada (9.451,00 m²). A permuta é justificada pelas seguintes razões:

1. Adequação Técnica: A área privada apresenta características que atendem perfeitamente às exigências do FNDE para a construção da unidade escolar, enquanto a área pública possui limitações que tornam sua adaptação muito mais dispendiosa.

Autor: Poder Executivo Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

2. Benefício para a Comunidade: A localização da área privada está mais próxima da comunidade Sete Casas, garantindo melhor acesso e integração com o núcleo habitacional.
3. Compensação Justa: A área pública remanescente, mesmo após a permuta, será suficiente para atender à implantação de novos equipamentos públicos, uma vez que a permuta será realizada com uma área maior em espaço e potencial.
4. Eficiência de Recursos: A permuta permitirá evitar custos adicionais com a infraestrutura e adaptação do terreno atual, além de possibilitar a utilização dos recursos financeiros de maneira mais eficiente e direcionada à construção da unidade escolar.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei que permitirá a desafetação, desdobro e permuta dos imóveis públicos e privados envolvidos, com o objetivo de construir a nova unidade escolar que atenderá às necessidades educacionais da comunidade Sete Casas. A aprovação deste pleito representa um avanço significativo no desenvolvimento educacional e na melhoria da educação de Patos/PB.

Agradecemos antecipadamente o apoio e a compreensão dos nobres vereadores para a aprovação desta importante proposição.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos/PB, em 21 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: Concorrência Eletrônica nº 007/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS COM QUADRA, PROJETO FNDE, NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

A **CONSTRUTORA CADOZ LTDA**, com sua firma estabelecida na R. Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240, Edif. Lays, Apt. 106 – Centro, Craíbas - AL, inscrita no CNPJ sob o nº **07.496.161/0001-67**, representada nesse ato pelo sócio **Douglas da Conceição**, portador do CPF nº 017.950.814-81 e Carteira de Identidade nº 3554982-3 SESP/AL, apresenta a seguinte proposta de preço para o objeto referido:

VALOR TOTAL: R\$ 2.445.560,09 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E NOVE CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua entrega.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, conforme cronograma em anexo.

RESPONSÁVEL DA EMPRESA: DOUGLAS DA CONCEIÇÃO

CPF: 017.950.814-81

CNH: 07383734531 DETRAN/BA

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. AGÊNCIA 3209 e N° DA CONTA 3035-9.

Declaro que todas as despesas decorrentes da elaboração da proposta correm por conta da licitante, não lhe cabendo o direito a indenização de qualquer natureza.

DECLARA que está de acordo com os termos do edital e acata suas determinações, e ainda, que, nos preços propostos, estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Craíbas – AL, 20 de dezembro de 2023

gov.br DOUGLAS DA CONCEIÇÃO
Data: 20/12/2023 16:07:08, 2941000
Verifique em: <https://assinador.gov.br>

DOUGLAS DA CONCEIÇÃO

CPF: 017.950.814-81

Representante Legal

SEDE:

R. Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240, Edif. Lays, Apt. 106 – Centro, Craíbas - AL
E-mail: c.cadoz@hotmail.com

—PEDRITA
MIRELY NUNES
DA
SILVA:1189204
462

[illegible]



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: Concorrência Eletrônica nº 007/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS COM QUADRA, PROJETO FNDE, NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

A **CONSTRUTORA CADOZ LTDA**, com sua firma estabelecida na R. Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240, Edif. Lays, Apt. 106 – Centro, Craibas - AL, inscrita no CNPJ sob o nº **07.496.161/0001-67**, representada nesse ato pelo sócio **Douglas da Conceição**, portador do CPF nº 017.950.814-81 e Carteira de Identidade nº 3554982-3 SESP/AL, apresenta a seguinte proposta de preço para o objeto referido:

VALOR TOTAL: R\$ 2.445.560,09 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E NOVE CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua entrega.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, conforme cronograma em anexo.

RESPONSÁVEL DA EMPRESA: DOUGLAS DA CONCEIÇÃO

CPF: 017.950.814-81

CNH: 07383734531 DETRAN/BA

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGÊNCIA 3209 e N° DA CONTA 3035-9.

Declaro que todas as despesas decorrentes da elaboração da proposta correm por conta da licitante, não lhe cabendo o direito a indenização de qualquer natureza.

DECLARA que está de acordo com os termos do edital e acata suas determinações, e ainda, que, nos preços propostos, estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Craibos – AL, 20 de dezembro de 2023

gov.br

DOUGLAS DA CONCEIÇÃO

$\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$

DOUGLAS DA CONCEIÇÃO

CPF: 017.950.814-81

Representante Legal

— PEDRITA
MIRELY NUNES
DA
SILVA: 11892047
462

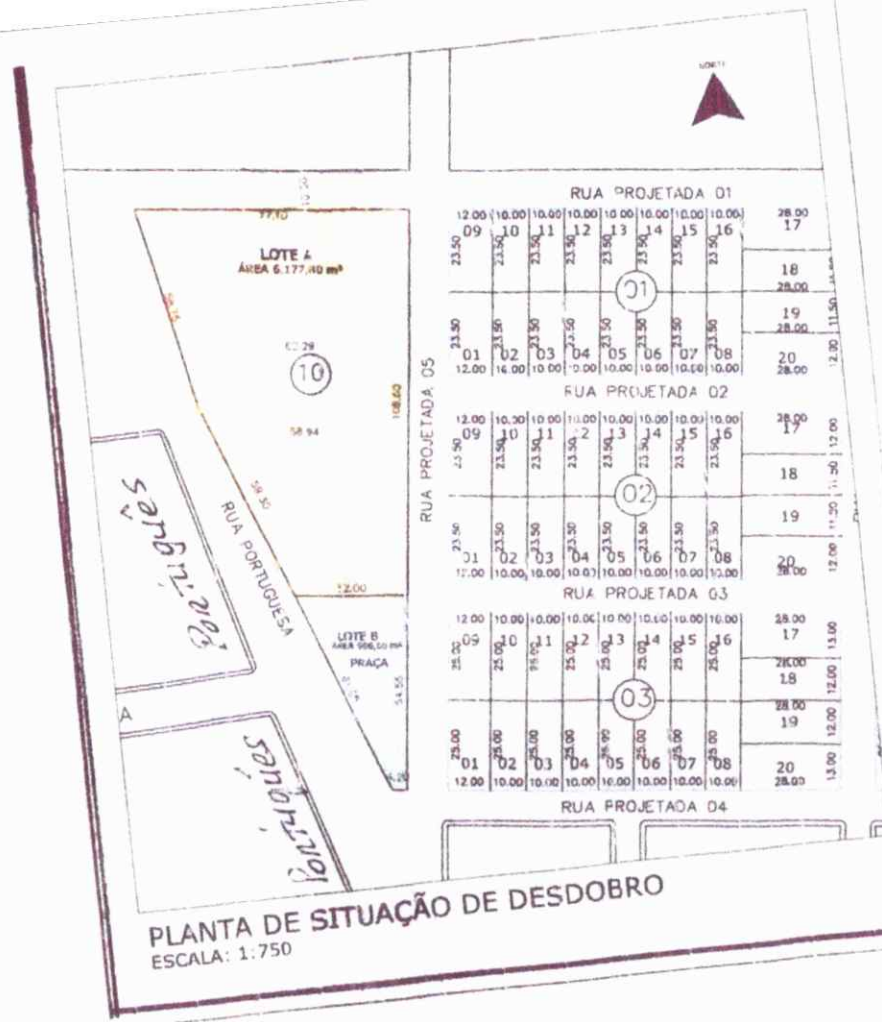
```

10  # 2-11-2019 10:00 AM
11  # 2-11-2019 10:00 AM
12  # 2-11-2019 10:00 AM
13  # 2-11-2019 10:00 AM
14  # 2-11-2019 10:00 AM
15  # 2-11-2019 10:00 AM
16  # 2-11-2019 10:00 AM
17  # 2-11-2019 10:00 AM
18  # 2-11-2019 10:00 AM
19  # 2-11-2019 10:00 AM
20  # 2-11-2019 10:00 AM
21  # 2-11-2019 10:00 AM
22  # 2-11-2019 10:00 AM
23  # 2-11-2019 10:00 AM
24  # 2-11-2019 10:00 AM
25  # 2-11-2019 10:00 AM
26  # 2-11-2019 10:00 AM
27  # 2-11-2019 10:00 AM
28  # 2-11-2019 10:00 AM
29  # 2-11-2019 10:00 AM
30  # 2-11-2019 10:00 AM
31  # 2-11-2019 10:00 AM
32  # 2-11-2019 10:00 AM
33  # 2-11-2019 10:00 AM
34  # 2-11-2019 10:00 AM
35  # 2-11-2019 10:00 AM
36  # 2-11-2019 10:00 AM
37  # 2-11-2019 10:00 AM
38  # 2-11-2019 10:00 AM
39  # 2-11-2019 10:00 AM
40  # 2-11-2019 10:00 AM
41  # 2-11-2019 10:00 AM
42  # 2-11-2019 10:00 AM
43  # 2-11-2019 10:00 AM
44  # 2-11-2019 10:00 AM
45  # 2-11-2019 10:00 AM
46  # 2-11-2019 10:00 AM
47  # 2-11-2019 10:00 AM
48  # 2-11-2019 10:00 AM
49  # 2-11-2019 10:00 AM
50  # 2-11-2019 10:00 AM
51  # 2-11-2019 10:00 AM
52  # 2-11-2019 10:00 AM
53  # 2-11-2019 10:00 AM
54  # 2-11-2019 10:00 AM
55  # 2-11-2019 10:00 AM
56  # 2-11-2019 10:00 AM
57  # 2-11-2019 10:00 AM
58  # 2-11-2019 10:00 AM
59  # 2-11-2019 10:00 AM
60  # 2-11-2019 10:00 AM
61  # 2-11-2019 10:00 AM
62  # 2-11-2019 10:00 AM
63  # 2-11-2019 10:00 AM
64  # 2-11-2019 10:00 AM
65  # 2-11-2019 10:00 AM
66  # 2-11-2019 10:00 AM
67  # 2-11-2019 10:00 AM
68  # 2-11-2019 10:00 AM
69  # 2-11-2019 10:00 AM
70  # 2-11-2019 10:00 AM
71  # 2-11-2019 10:00 AM
72  # 2-11-2019 10:00 AM
73  # 2-11-2019 10:00 AM
74  # 2-11-2019 10:00 AM
75  # 2-11-2019 10:00 AM
76  # 2-11-2019 10:00 AM
77  # 2-11-2019 10:00 AM
78  # 2-11-2019 10:00 AM
79  # 2-11-2019 10:00 AM
80  # 2-11-2019 10:00 AM
81  # 2-11-2019 10:00 AM
82  # 2-11-2019 10:00 AM
83  # 2-11-2019 10:00 AM
84  # 2-11-2019 10:00 AM
85  # 2-11-2019 10:00 AM
86  # 2-11-2019 10:00 AM
87  # 2-11-2019 10:00 AM
88  # 2-11-2019 10:00 AM
89  # 2-11-2019 10:00 AM
90  # 2-11-2019 10:00 AM
91  # 2-11-2019 10:00 AM
92  # 2-11-2019 10:00 AM
93  # 2-11-2019 10:00 AM
94  # 2-11-2019 10:00 AM
95  # 2-11-2019 10:00 AM
96  # 2-11-2019 10:00 AM
97  # 2-11-2019 10:00 AM
98  # 2-11-2019 10:00 AM
99  # 2-11-2019 10:00 AM
100 # 2-11-2019 10:00 AM

```

SEDE:

R. Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240, Edif. Lays, Apt. 106 – Centro, Craibás - AL
E-mail: c.cadoz@hotmail.com



Adriano Leandro Vieira
Engenheiro Civil - CREA-PB 160358164-2
Prefeitura Municipal de Patos
SEPLAN - MAT. 1.032-4

PRIMEIRA		PROJETO DE DESDOBRIO DE TERRENO	
01/01	PROPRIETARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB	
	ENDEREÇO	LOTEAMENTO TAMBÉM 1, QUADRA 10, LOTE 01, PATOS-PB	
	DATA	DATA DE ELABORAÇÃO	DATA DE APROVAÇÃO
	ELABORADO		
	REVISADO		
	APROVADO		
	ASSINADO		
	INICIADA		

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	ÁREA ÚTIL (m²)	ÁREA BRUTA (m²)
1	ÁREA DE CONSTRUÇÃO	1.200,00	1.000,00	1.200,00
2	ÁREA DE PAVIMENTO	1.200,00	1.000,00	1.200,00
3	ÁREA DE PAREDE	1.200,00	1.000,00	1.200,00
4	ÁREA DE TETO	1.200,00	1.000,00	1.200,00
5	ÁREA DE VENTILAÇÃO	1.200,00	1.000,00	1.200,00
6	ÁREA DE ILUMINAÇÃO	1.200,00	1.000,00	1.200,00
7	ÁREA DE AQUECIMENTO	1.200,00	1.000,00	1.200,00
8	ÁREA DE RESERVA	1.200,00	1.000,00	1.200,00
9	ÁREA DE SERVIÇO	1.200,00	1.000,00	1.200,00
10	ÁREA DE COZINHA	1.200,00	1.000,00	1.200,00
11	ÁREA DE BANHEIRO	1.200,00	1.000,00	1.200,00
12	ÁREA DE VESTIBULO	1.200,00	1.000,00	1.200,00
13	ÁREA DE CORREDOR	1.200,00	1.000,00	1.200,00
14	ÁREA DE ESCADA	1.200,00	1.000,00	1.200,00
15	ÁREA DE GARAGEM	1.200,00	1.000,00	1.200,00
16	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	1.200,00	1.000,00	1.200,00
17	ÁREA DE JARDIM	1.200,00	1.000,00	1.200,00
18	ÁREA DE PISCINA	1.200,00	1.000,00	1.200,00
19	ÁREA DE SALÃO	1.200,00	1.000,00	1.200,00
20	ÁREA DE QUARTO	1.200,00	1.000,00	1.200,00
21	ÁREA DE COFRE	1.200,00	1.000,00	1.200,00
22	ÁREA DE ARMAZÉM	1.200,00	1.000,00	1.200,00
23	ÁREA DE LABORATÓRIO	1.200,00	1.000,00	1.200,00
24	ÁREA DE BIBLIOTECA	1.200,00	1.000,00	1.200,00
25	ÁREA DE SALA DE AULA	1.200,00	1.000,00	1.200,00
26	ÁREA DE SALA DE AULA	1.200,00	1.000,00	1.200,00
27	ÁREA DE SALA DE AULA	1.200,00	1.000,00	1.200,00
28	ÁREA DE SALA DE AULA	1.200,00	1.000,00	1.200,00
29	ÁREA DE SALA DE AULA	1.200,00	1.000,00	1.200,00
30	ÁREA DE SALA DE AULA	1.200,00	1.000,00	1.200,00

LEGENDA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
1	ÁREA DE CONSTRUÇÃO
2	ÁREA DE PAVIMENTO
3	ÁREA DE PAREDE
4	ÁREA DE TETO
5	ÁREA DE VENTILAÇÃO
6	ÁREA DE ILUMINAÇÃO
7	ÁREA DE AQUECIMENTO
8	ÁREA DE RESERVA
9	ÁREA DE SERVIÇO
10	ÁREA DE COZINHA
11	ÁREA DE BANHEIRO
12	ÁREA DE VESTIBULO
13	ÁREA DE CORREDOR
14	ÁREA DE ESCADA
15	ÁREA DE GARAGEM
16	ÁREA DE ESTACIONAMENTO
17	ÁREA DE JARDIM
18	ÁREA DE PISCINA
19	ÁREA DE SALÃO
20	ÁREA DE QUARTO
21	ÁREA DE COFRE
22	ÁREA DE ARMAZÉM
23	ÁREA DE LABORATÓRIO
24	ÁREA DE BIBLIOTECA
25	ÁREA DE SALA DE AULA
26	ÁREA DE SALA DE AULA
27	ÁREA DE SALA DE AULA
28	ÁREA DE SALA DE AULA
29	ÁREA DE SALA DE AULA
30	ÁREA DE SALA DE AULA

NOTA

1. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

2. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

3. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

4. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

5. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

6. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

7. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

8. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

9. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

10. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

11. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

12. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

13. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

14. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

15. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

16. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

17. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

18. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

19. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

20. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

21. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

22. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

23. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

24. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

25. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

26. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

27. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

28. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

29. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

30. A planta baixa foi elaborada com base no projeto de arquitetura e no projeto de engenharia civil.

FINE **Ministério da Educação** **BRASIL**

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO PADRÃO - FINE

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

Adriano Leandro Vieira
Engenheiro Civil - CREA-PB 160358164-2
Prefeitura Municipal de Patos
SEPLAN - MAT. 1.032-4





MAPA COMPARATIVO DAS LOCALIZAÇÕES E ÁREAS DA PERMUTA.

Amarela = Área Privada, com 10.725,00 m² * Azul = Área Pública, com 6.177,80 m²



CARTÓRIO

CARLOS TRIGUEIRO CERTIDÃO



Fernando Meira Trigueiro, Oficial do
1º Ofício de Registro de Imóveis de
Patos, Estado da Paraíba, na forma
da lei, etc...

Certifico, a requerimento da parte interessada, em relatório, conforme quesitos, que após pesquisa realizada nesta data, nos livros de registros e arquivos deste Cartório, verifiquei que neles não constam ônus reais, cláusulas ou gravames de qualquer natureza e citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, com referência a(o) **UM (01) TERRENO** próprio para construção, sito nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, encravado no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL TAMBIA, QUADRA 10, LOTE 01**, medindo irregularmente 163mts15 x 04mts20 x 120mts35 x 58mts75 x 77mts10, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte, 77,10m com a Rua Projetada 01; ao sul, 04,20m com a Rua Projetada 04; ao leste, 163,15m com a Rua Projetada 05; e ao oeste, 120,35m e 58,75m com a Rua Portuguesa, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, inscrita no CNPJ/MF sob número 09.084.815/0001-70, com sede na Rua Epitácio Pessoa, sem número, Centro, nesta cidade de Patos, Estado de Paraíba, conforme **AV: 01**, datado de **15/05/2019**, da matrícula **58.003** do Livro 2, Registro Geral, deste Cartório

Certifico que existe uma **AFETAÇÃO**, constante no **AV: 02**.

"Foi consultado a Central de Indisponibilidade de Bens relativamente ao número do CNPJ, do(a) outorgante, onde nada consta, conforme 09ee.8d54.d5b2.e7d2.fba4.a83e.cdf5.699c.0d9d.dc0a"

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé

Patos(PB), **20 de julho de 2021**. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$4,81, MP no valor de R\$0,42, FARPEN no valor de R\$ 1,40, ISS no valor de R\$ 1,31, sendo os Emolumentos R\$ 26,16. Selo Digital **ALU36316-N8UZ**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Eu, Fernando Meira Trigueiro, Oficial do Registro de Imóveis a subscrevi e digitei, dou fé.

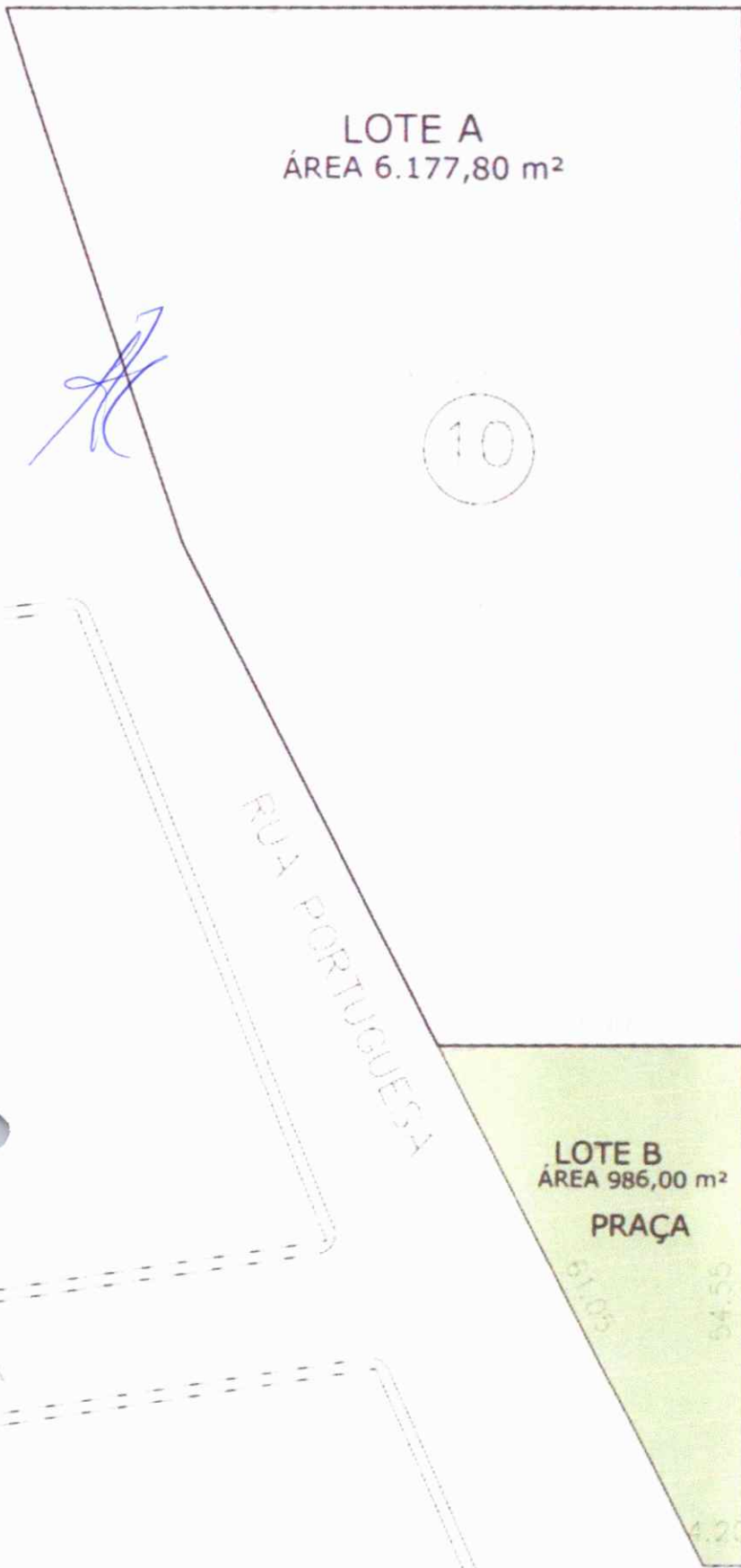
Dr. Fernando Meira Trigueiro
Notarial e Oficial de Serviços Registrais
TITULAR



Obs:
Terreno em Loteamento
Quil. 6 - F. 15
(Lote A) com dependência B
(F. 15)

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA

Rua Peregrino Filho, 130 - Centro - Patos-PB - CEP: 58.700-450 TEL: (83) 3421-3701 / 3421-3408 - contato@carlostrigueiro.com.br



12.00	10.00	10.00	10.00	10.00
09	10	11	1	
23.50	23.50	23.50	23.50	
23.50	23.50	23.50	23.50	
01	02	03	04	
12.00	10.00	10.00	10.00	
23.50	23.50	23.50	23.50	
09	10	11	12	
23.50	23.50	23.50	23.50	
01	02	03	04	C
12.00	10.00	10.00	10.00	10.00
23.50	23.50	23.50	23.50	23.50
09	10	11	12	1
25.00	25.00	25.00	25.00	25.00
01	02	03	04	0
12.00	10.00	10.00	10.00	10.00

10
EQUIPAMENTO PÚBLICO

RUA PORTUGUESA

RUA PROJETADA 05

12.00	10.00	10.00	1
09	10	11	
23.50	23.50	23.50	23.50
23.50	23.50	23.50	23.50
01	02	03	04
12.00	10.00	10.00	10.00
RUA			
12.00	10.00	10.00	10.00
09	10	11	12
23.50	23.50	23.50	23.50
23.50	23.50	23.50	23.50
01	02	03	04
12.00	10.00	10.00	10.00
RUA			
12.00	10.00	10.00	10.00
09	10	11	12
25.00	25.00	25.00	25.00
25.00	25.00	25.00	25.00
01	02	03	04
12.00	10.00	10.00	10.00



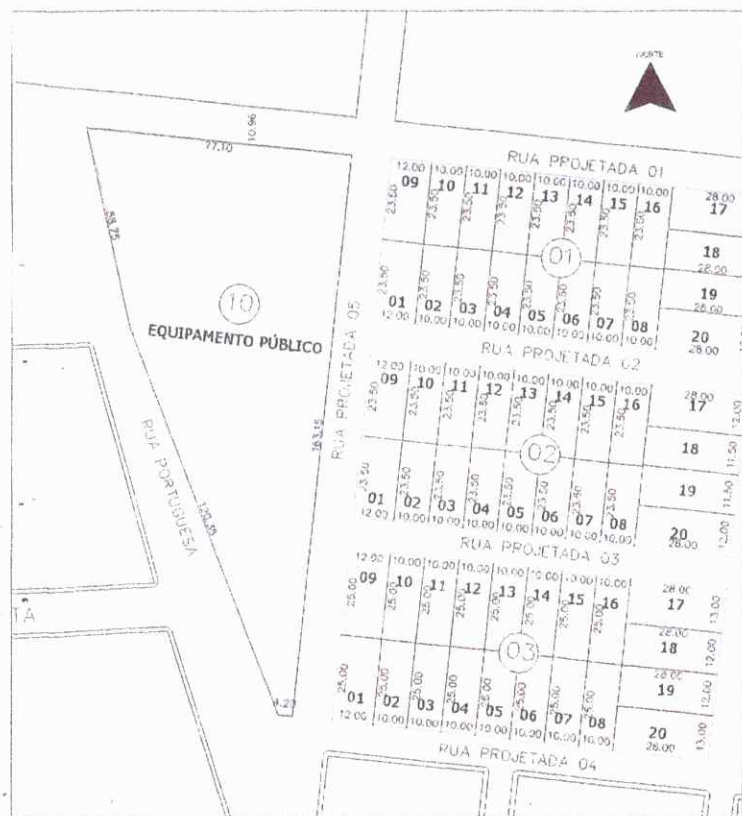
LOTE A
ÁREA 6.177,80 m²

10

RUA PORTUGUES

RUA PROJETADA 05

23.50	12.00	01
23.50	12.00	09
23.50	12.00	01



APC/CCLD / EDCIPA

[illegible]

Cláusula Segunda – A Empresa tem como objeto social: Construção de edifícios; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; Extração de outros minerais não-metálico não especificados anteriormente; Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras; Distribuição de água por caminhões; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigoso; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"**



construção não especificados anteriormente; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Compra e venda de imóveis próprios; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de mão-de-obra temporária; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; atividades paisagísticas.

Cláusula Terceira – A empresa iniciou suas atividades em 02 de Março de 2018 e seu prazo duração é indeterminado.

Cláusula Quarta – O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil de reais), divididos em 200 (Duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuído da seguinte forma:

CAPITAL SOCIAL

Sócios	Quotas	Valor em R\$	Valor %
JOSÉ THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS	200	R\$ 200.000,00	100,00%
Total	200	R\$ 200.000,00	100,00%

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar, ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"



Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário e balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo Interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

Cláusula Décima Terceira – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, e-mail ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação. As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses prevista em lei.

Cláusula Décima Quinta – O Sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 12, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art.3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro da cidade de Cacimba de Areia-PB, para nele ser dirimida qualquer caso omissio ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"**



E, por se achar em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o em 1 (uma) única via, a ser destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para os regulares efeitos de direito.

PATOS-PB, 17 DE ABRIL 2023.



JOSÉ THAYRONE VIEIRA DE MORAIS
CPF nº 052.069.314-03

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, EMMANOEL DE A ANDRADE, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 006242, inscrito no CPF n° 25167375487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
25167375487	006242	EMMANOEL DE ARAUJO ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023 10:54 SOB N° 20249499584.
PROTOCOLO: 249499584 DE 27/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305632641. CNPJ DA SEDE: 29828673000116.
NIRE: 25600069240. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2023.
AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.828.673/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/2018	
NOME EMPRESARIAL AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OMEGA SERVICOS E LOCACOES				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R SEVERINO OLIVEIRA BRAZ		NÚMERO 1167		COMPLEMENTO *****	
CEP 58.701-504	BAIRRO/DISTRITO MATERNIDADE	MUNICÍPIO PATOS		UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 9653-7777			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.828.673/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/2018
NOME EMPRESARIAL AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *) 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SEVERINO OLIVEIRA BRAZ	NÚMERO 1167	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.701-504	BAIRRO/DISTRITO MATERNIDADE	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 9653-7777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

29.828.673/0001-16

NOME EMPRESARIAL:

AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOSE THAYRONNE VIEIRA DE MORAIS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/06/2024 às 08:40 (data e hora de Brasília)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





2580614630

2580614630

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

3º NOME E SOBRENOME
JOSE THIAYRONNE VIEIRA DE MORAIS

1º HABILITAÇÃO
04/04/2009

2 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/03/1985, PKTOS, PB

4a DATA EMISSÃO
02/04/2023

6a VALIDADE
31/03/2033

7a CATEGORIA

D

4a DOC IDENTIFICAD / CATEG INSCRIÇÃO / UF
2964780 SSP PB

4a CPF
052.049.314-03

8º Nº REGISTRO
0466256-8333

9º CATEGORIA
AB

INSCRIÇÃO NACIONAL
BRASILEIRO

10a TITULAR
GILBERTO PEREIRA DE MORAIS

ANA FRANCISCA VIEIRA DE MORAIS

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D 			
A 		31/03/2033		DT 			
A1 				BE 			
B 		31/03/2033		CE 			
B1 				C1E 			
C 				DE 			
C1 				D1E 			

13 DESTINAÇÕES

LOCAL
JOÃO PESSOA, PB

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87054804854

PB0467244687

PARAÍBA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA046625683<136<<<<<<<<<<
8503301M3303311BRA<<<<<<<<<<4
JOSE<<THAYRON<VIEIRA<DE<MORAIS



MUNICÍPIO DE PATOS - ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN



CERTIDÃO

A Secretaria de Planejamento Urbano – SEPLAN, através do Departamento de Engenharia e Fiscalização, após verificação efetuada in loco e pesquisa em seus arquivos, **CERTIFICA** a existência e Legalidade das Quadras 18, 19 e 20 com seus respectivos lotes, a seguir discriminados, todos encravados no Loteamento Etelvina Damasceno, bairro das Sete Casas na Cidade de Patos-PB. Segue a descrição dos Lotes:

Quadra 18, medindo irregularmente 55,00x54,00,56,00x48,00, com Área Total de 2.805,00 m², com 9 Lotes a seguir discriminados:

Lote 01, (Irregular: 14,00x28,00x16,00x29,00), Esquina

Limitantes:

Norte: 16,00 m limitando com os Lote 08 e 09 da mesma Quadra 18

Sul: 14,00 m com a Rua Projetada B, (Frente).

Leste: 29,00 m com a Estrada Vicinal Municipal, Antônio Justiniano da Nóbrega

Oeste: 28,00 m limitando com o Lote 02 da mesma Quadra 18.

Área

Total Irregular : 420,00 m² - Perímetro 87,00 m

Matrícula Registral sob Nº 34.489

Inscrição Municipal Nº 21.012.027.0001.000.0

Lote 02, (10,00 x 28,00).

Limitantes:

Norte: 10,00 m limitando com os Lote 07 da mesma Quadra 18

Sul: 10,00 m com a Rua Projetada B, (Frente).

Leste: 28,00 m limitando com os Lote 01 da mesma Quadra 18

Oeste: 28,00 m limitando com o Lote 03 da mesma Quadra 18.

Área Total Regular : 280,00 m² - Perímetro 76,00 m

Matrícula Registral sob Nº 34.490

Inscrição Municipal Nº 21.012.027.0002.000.0

Lote 03, (10,00 x 28,00).

Limitantes:

Norte: 10,00 m limitando com os Lote 06 da mesma Quadra 18

Sul: 10,00 m com a Rua Projetada B, (Frente).

Leste: 28,00 m limitando com os Lote 02 da mesma Quadra 18

Oeste: 28,00 m limitando com o Lote 04 da mesma Quadra 18.

Área Total Regular: 280,00 m² - Perímetro 76,00 m

Matrícula Registral sob Nº 34.491

Inscrição Municipal Nº 21.012.027.0003.000.0

Lote 04, (14,00 x 28,00), Esquina

Limitantes:

Norte: 14,00 m limitando com os Lote 05 da mesma Quadra 18

Sul: 14,00 m com a Rua Projetada B, (Frente).

Leste: 28,00 m limitando com os Lote 03 da mesma Quadra 18

Oeste: 28,00 m limitando com a Rua Projetada D

Área Total Regular: 292,00 m² - Perímetro 84,00 m
Matrícula Registral sob N° 34.492
Inscrição Municipal N° 21.012.027.0004.000.0

Lote 05, (14,00 x 27,00), Esquina

Limitantes:

Norte: 14,00 m com a Rua Projetada C, (Frente).

Sul: 14,00 m limitando com os Lote 04 da mesma Quadra 18

Leste: 27,00 m limitando com os Lote 06 da mesma Quadra 18

Oeste: 27,00 m com a Rua Projetada D

Área Total Regular: 378,00 m² - Perímetro 82,00 m

Matrícula Registral sob N° 34.493

Inscrição Municipal N° 21.012.027.0005.000.0

Lote 06, (10,00 x 27,00)

Limitantes:

Norte: 10,00 m com a Rua Projetada C, (Frente).

Sul: 10,00 m limitando com os Lote 03 da mesma Quadra 18

Leste: 27,00 m limitando com os Lote 07 da mesma Quadra 18

Oeste: 27,00 m limitando com os Lote 08 da mesma Quadra 18

Área Total Regular: 270,00 m² - Perímetro 74,00 m

Matrícula Registral sob N° 34.494

Inscrição Municipal N° 21.012.027.0006.000.0

Lote 07, (10,00 x 27,00)

Limitantes:

Norte: 10,00 m com a Rua Projetada C, (Frente).

Sul: 10,00 m limitando com os Lote 02 da mesma Quadra 18

Leste: 27,00 m limitando com os Lote 08 da mesma Quadra 18

Oeste: 27,00 m limitando com os Lote 06 da mesma Quadra 18

Área Total Regular: 270,00 m² - Perímetro 74,00 m

Matrícula Registral sob N° 34.495

Inscrição Municipal N° 21.012.027.0007.000.0

Lote 08, (10,00 x 27,00)

Limitantes:

Norte: 10,00 m com a Rua Projetada C, (Frente).

Sul: 10,00 m limitando com os Lote 01 da mesma Quadra 18

Leste: 27,00 m limitando com os Lote 09 da mesma Quadra 18

Oeste: 27,00 m limitando com os Lote 07 da mesma Quadra 18

Área Total Regular: 270,00 m² - Perímetro 74,00 m

Matrícula Registral sob N° 34.496

Inscrição Municipal N° 21.012.027.0008.000.0

Lote 09, (Irregular: 10,00x27,00x6,00x28,00).

Limitantes:

Norte: 10,00 m com a Rua Projetada C, (Frente).

Sul: 6,00 m limitando com os Lote 01 da mesma Quadra 18

Leste: 28,00 m com a Estrada Vicinal Municipal, Antônio Justiniano da Nóbrega

Oeste: 27,00 m limitando com os Lote 08 da mesma Quadra 18

Área Total Regular: 216,00 m² - Perímetro 71,00 m

Matrícula Registral sob N° 34.497

Inscrição Municipal N° 21.012.027.0009.000.0

Quadra 19, medindo regularmente 55,00x60,00, com Área Total de 3.300,00 m², com 11 Lotes a seguir discriminados:

Lote 01, (12,00 x 28,00)

Limitantes:

Norte: 28,00 m esquina com a Rua Projetada C,

Sul: 28,00 m limitando com os Lote 02 da mesma Quadra 19

Leste: 12,00 m limitando com a Rua Projetada D, (Frente).

Oeste: 12,00 m limitando com parte do Lote 11 da mesma Quadra 19

Área Total Regular: 336,00 m² - Perímetro 80,00 m

Matrícula Registral sob Nº 34.498

Inscrição Municipal Nº 21.012.028.0001.000.0

Lote 02, (11,00 x 28,00)

Limitantes:

Norte: 28,00 m limitando com os Lote 01 da mesma Quadra 19

Sul: 28,00 m limitando com os Lote 03 da mesma Quadra 19

Leste: 11,00 m limitando com a Rua Projetada D, (Frente).

Oeste: 11,00 m limitando com parte do Lote 11 da mesma Quadra 19

Área Total Regular: 308,00 m² - Perímetro 78,00 m

Matrícula Registral sob Nº 34.499

Inscrição Municipal Nº 21.012.028.0002.000.0

Lote 03, (10,00 x 28,00)

Limitantes:

Norte: 28,00 m limitando com os Lote 02 da mesma Quadra 19

Sul: 28,00 m limitando com os Lote 04 da mesma Quadra 19

Leste: 10,00 m limitando com a Rua Projetada D, (Frente).

Oeste: 10,00 m limitando com parte dos os Lotes 6 e 11 da mesma Quadra 19

Área Total Regular: 280,00 m² - Perímetro 76,00 m

Matrícula Registral sob Nº 34.500

Inscrição Municipal Nº 21.012.028.0003.000.0

Lote 04, (10,00 x 28,00)

Limitantes:

Norte: 28,00 m limitando com os Lote 03 da mesma Quadra 19

Sul: 28,00 m limitando com os Lote 05 da mesma Quadra 19

Leste: 10,00 m limitando com a Rua Projetada D, (Frente).

Oeste: 10,00 m limitando com parte do Lote 06 da mesma Quadra 19

Área Total Regular: 280,00 m² - Perímetro 76,00 m

Matrícula Registral sob Nº 34.501

Inscrição Municipal Nº 21.012.028.0004.000.0

Lote 05, (12,00 x 28,00)

Limitantes:

Norte: 28,00 m limitando com os Lote 04 da mesma Quadra 19

Sul: 28,00 m limitando com a Rua Projetada B

Leste: 12,00 m limitando com a Rua Projetada D, (Frente).

Oeste: 12,00 m limitando com parte do Lote 06 da mesma Quadra 19

Área Total Regular: 336,00 m² - Perímetro 80,00 m

Matrícula Registral sob Nº 34.502

Inscrição Municipal Nº 21.012.028.0005.000.0

Lote 06, (10,00 x 28,00).

Limitantes:

Norte: 10,00 m limitando com os Lote 11 da mesma Quadra 19

Sul: 10,00 m com a Rua Projetada B, (Frente).

Leste: 28,00 m limitando com parte do Lotes 03, 04 e 05 da mesma Quadra 19

Oeste: 28,00 m limitando com o Lote 07 da mesma Quadra 19.

Área Total Regular : 280,00 m² - Perímetro 76,00 m

Matrícula Registral sob Nº 34.503
Inscrição Municipal Nº 21.012.028.0006.000.0

Lote 07, (10,00 x 28,00).

Limitantes:

Norte: 10,00 m limitando com os Lote 10 da mesma Quadra 19

Sul: 10,00 m com a Rua Projetada B, (Frente).

Leste: 28,00 m limitando com os Lote 06 da mesma Quadra 19

Oeste: 28,00 m limitando com o Lote 08 da mesma Quadra 19.

Área Total Regular: 280,00 m² - Perímetro 76,00 m

Matrícula Registral sob Nº 34.504

Inscrição Municipal Nº 21.012.028.0007.000.0

Lote 08, (12,00 x 28,00), Esquina

Limitantes:

Norte: 12,00 m limitando com os Lote 09 da mesma Quadra 19

Sul: 12,00 m com a Rua Projetada B, (Frente).

Leste: 28,00 m limitando com o Lote 07 da mesma Quadra 19

Oeste: 28,00 m limitando com a Rua Projetada E

Área Total Regular: 336,00 m² - Perímetro 80,00 m

Matrícula Registral sob Nº 34.505

Inscrição Municipal Nº 21.012.028.0008.000.0

Lote 09, (12,00 x 27,00), Esquina

Limitantes:

Norte: 12,00 m com a Rua Projetada C, (Frente).

Sul: 12,00 m limitando com os Lote 08 da mesma Quadra 19

Leste: 27,00 m limitando com os Lote 10 da mesma Quadra 19

Oeste: 27,00 m com a Rua Projetada E

Área Total Regular: 324,00 m² - Perímetro 78,00 m

Matrícula Registral sob Nº 34.506

Inscrição Municipal Nº 21.012.028.0009.000.0

Lote 10, (10,00 x 27,00)

Limitantes:

Norte: 10,00 m com a Rua Projetada C, (Frente).

Sul: 10,00 m limitando com os Lote 07 da mesma Quadra 19

Leste: 27,00 m limitando com os Lote 11 da mesma Quadra 19

Oeste: 27,00 m limitando com os Lote 09 da mesma Quadra 19

Área Total Regular: 270,00 m² - Perímetro 74,00 m

Matrícula Registral sob Nº 34.507

Inscrição Municipal Nº 21.012.028.0010.000.0

Lote 11, (10,00 x 27,00)

Limitantes:

Norte: 10,00 m com a Rua Projetada C, (Frente).

Sul: 10,00 m limitando com os Lote 06 da mesma Quadra 19

Leste: 27,00 m limitando com parte dos Lote 01, 02 e 03 da mesma Quadra 19

Oeste: 27,00 m limitando com os Lote 10 da mesma Quadra 19

Área Total Regular: 270,00 m² - Perímetro 74,00 m

Matrícula Registral sob Nº 34.508

Inscrição Municipal Nº 21.012.028.0011.000.0

Quadra 20, medindo regularmente 55,00x60,00, com Área Total de 3.300,00 m², com 11 Lotes a seguir discriminados:

Lote 01, (12,00 x 28,00)

Limitantes:

Norte: 28,00 m esquina com a Rua Projetada C,
Sul: 28,00 m limitando com os Lote 02 da mesma Quadra 20
Leste: 12,00 m limitando com a Rua Projetada E, (Frente).
Oeste: 12,00 m limitando com parte do Lote 11 da mesma Quadra 20
Área Total Regular: 336,00 m² - Perímetro 80,00 m
Matrícula Registral sob Nº 34.509
Inscrição Municipal Nº 21.012.029.0001.000.0

Lote 02, (11,00 x 28,00)

Limitantes:

Norte: 28,00 m limitando com os Lote 01 da mesma Quadra 20
Sul: 28,00 m limitando com os Lote 03 da mesma Quadra 20
Leste: 11,00 m limitando com a Rua Projetada E, (Frente).
Oeste: 11,00 m limitando com parte do Lote 11 da mesma Quadra 20
Área Total Regular: 308,00 m² - Perímetro 78,00 m
Matrícula Registral sob Nº 34.510
Inscrição Municipal Nº 21.012.029.0002.000.0

Lote 03, (10,00 x 28,00)

Limitantes:

Norte: 28,00 m limitando com os Lote 02 da mesma Quadra 20
Sul: 28,00 m limitando com os Lote 04 da mesma Quadra 20
Leste: 10,00 m limitando com a Rua Projetada E, (Frente).
Oeste: 10,00 m limitando com parte dos os Lotes 6 e 11 da mesma Quadra 20
Área Total Regular: 280,00 m² - Perímetro 76,00 m
Matrícula Registral sob Nº 34.511
Inscrição Municipal Nº 21.012.029.0003.000.0

Lote 04, (10,00 x 28,00)

Limitantes:

Norte: 28,00 m limitando com os Lote 03 da mesma Quadra 20
Sul: 28,00 m limitando com os Lote 05 da mesma Quadra 20
Leste: 10,00 m limitando com a Rua Projetada E, (Frente).
Oeste: 10,00 m limitando com parte do Lote 06 da mesma Quadra 20
Área Total Regular: 280,00 m² - Perímetro 76,00 m
Matrícula Registral sob Nº 34.512
Inscrição Municipal Nº 21.012.029.0004.000.0

Lote 05, (12,00 x 28,00)

Limitantes:

Norte: 28,00 m limitando com os Lote 04 da mesma Quadra 20
Sul: 28,00 m limitando com a Rua Projetada B
Leste: 12,00 m limitando com a Rua Projetada E, (Frente).
Oeste: 12,00 m limitando com parte do Lote 06 da mesma Quadra 20
Área Total Regular: 336,00 m² - Perímetro 80,00 m
Matrícula Registral sob Nº 34.513
Inscrição Municipal Nº 21.012.029.0005.000.0

Lote 06, (10,00 x 28,00).

Limitantes:

Norte: 10,00 m limitando com os Lote 11 da mesma Quadra 20
Sul: 10,00 m com a Rua Projetada B, (Frente).
Leste: 28,00 m limitando com parte do Lotes 03, 04 e 05 da mesma Quadra 20
Oeste: 28,00 m limitando com o Lote 07 da mesma Quadra 20.
Área Total Regular : 280,00 m² - Perímetro 76,00 m
Matrícula Registral sob Nº 34.514
Inscrição Municipal Nº 21.012.029.0006.000.0

Lote 07, (10,00 x 28,00).

Limitantes:

Norte: 10,00 m limitando com os Lote 10 da mesma Quadra 20

Sul: 10,00 m com a Rua Projetada B, (Frente).

Leste: 28,00 m limitando com os Lote 06 da mesma Quadra 20

Oeste: 28,00 m limitando com o Lote 08 da mesma Quadra 20.

Área Total Regular: 280,00 m² - Perímetro 76,00 m

Matrícula Registral sob Nº 34.515

Inscrição Municipal Nº 21.012.029.0007.000.0

Lote 08, (12,00 x 28,00).

Limitantes:

Norte: 12,00 m limitando com os Lote 09 da mesma Quadra 20

Sul: 12,00 m com a Rua Projetada B, (Frente).

Leste: 28,00 m limitando com os Lote 07 da mesma Quadra 20

Oeste: 28,00 m limitando com a Rua Projetada F

Área Total Regular: 336,00 m² - Perímetro 80,00 m

Matrícula Registral sob Nº 34.516

Inscrição Municipal Nº 21.012.029.0008.000.0

Lote 09, (12,00 x 27,00), Esquina

Limitantes:

Norte: 12,00 m com a Rua Projetada C, (Frente).

Sul: 12,00 m limitando com os Lote 08 da mesma Quadra 20

Leste: 27,00 m limitando com os Lote 10 da mesma Quadra 20

Oeste: 27,00 m com a Rua Projetada F

Área Total Regular: 324,00 m² - Perímetro 78,00 m

Matrícula Registral sob Nº 34.517

Inscrição Municipal Nº 21.012.029.0009.000.0

Lote 10, (10,00 x 27,00)

Limitantes:

Norte: 10,00 m com a Rua Projetada C, (Frente).

Sul: 10,00 m limitando com os Lote 07 da mesma Quadra 20

Leste: 27,00 m limitando com os Lote 11 da mesma Quadra 20

Oeste: 27,00 m limitando com os Lote 09 da mesma Quadra 20

Área Total Regular: 270,00 m² - Perímetro 74,00 m

Matrícula Registral sob Nº 34.518

Inscrição Municipal Nº 21.012.029.0010.000.0

Lote 11, (10,00 x 27,00)

Limitantes:

Norte: 10,00 m com a Rua Projetada C, (Frente).

Sul: 10,00 m limitando com os Lote 06 da mesma Quadra 20

Leste: 27,00 m limitando com parte dos Lote 01, 02 e 03 da mesma Quadra 20

Oeste: 27,00 m limitando com os Lote 10 da mesma Quadra 20

Área Total Regular: 270,00 m² - Perímetro 74,00 m

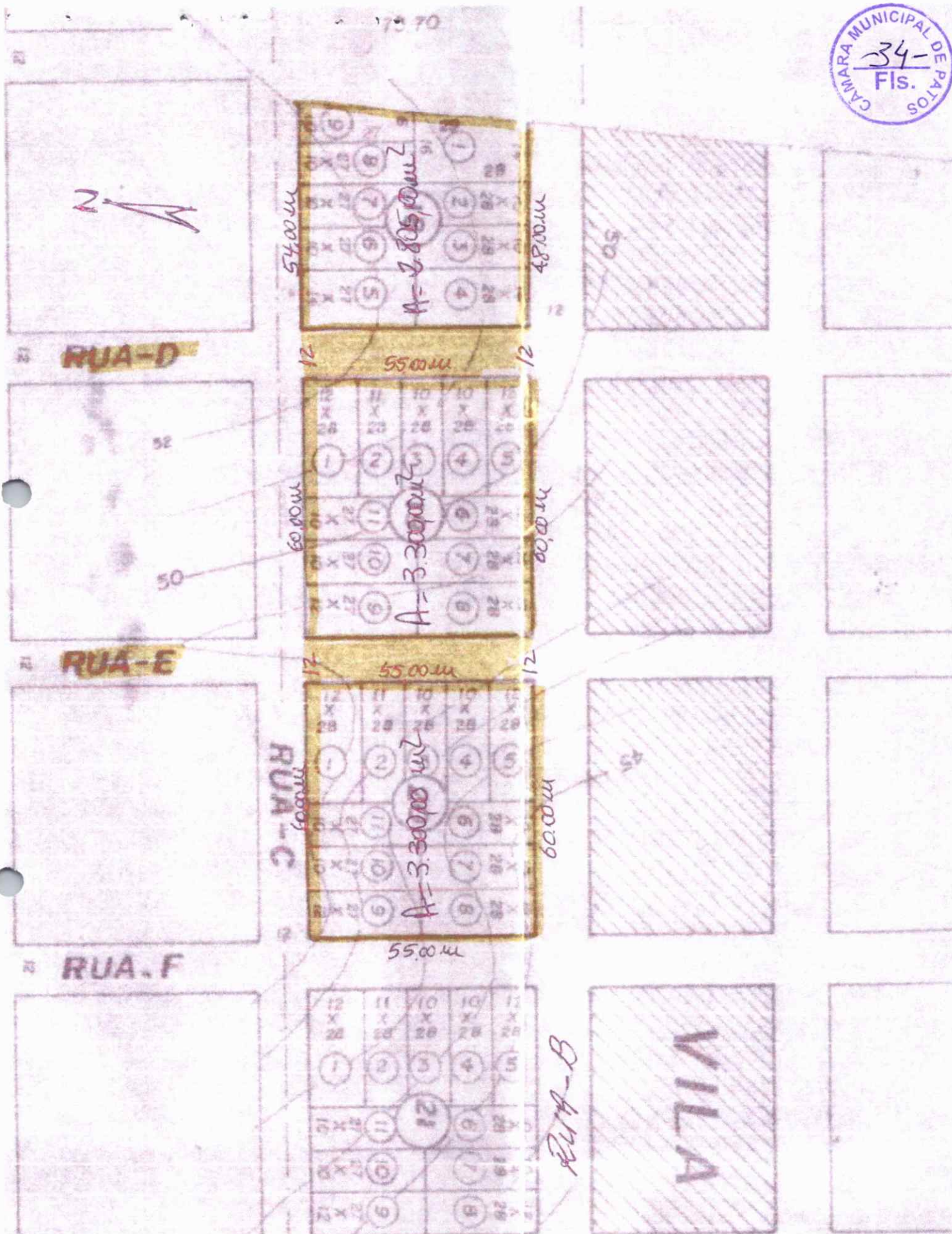
Matrícula Registral sob Nº 34.519

Inscrição Municipal Nº 21.012.029.0011.000.0

Todo de conformidade com o Mapa Topográfico em anexo visada pela SEPLAN.

Patos – Pb., 22 de Julho de 2024.

Adriano Leandro Vieira
Engenheiro Civil - CREA-PB 160358164-2
Prefeitura Municipal de Patos
SEPLAN - MAT. 1.032-4



LOTEAMENTO ETELVINA DAMASCENO – BAIRRO DAS SETE CASAS - PATOS-PB

QUADRA 18 OS LOTES DE 01 A 09, OS LOTES DE 01 A 11 DA QUADRA 19 e os Lotes de 01 a 11 da Quadra 20

RUA Projetada, s/n – Bairro das Sete Casas – Patos-PB.

AREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE 6 SALAS DE AULA , GINÁSIO DE POLIESPORTIVO

AREA TOTOAL DE 9.405,00 m²



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

PROCESSO

PLPENº 24/2024
NABOR WANDERLEY
PREFIXO / NÚMERO

FOLHA Nº



Expediente à Comissão Permanente

Em 22 / 08 / 2024

Presidente

Encaminho a Comissão de Legislação,
Justiça e Redação para o Parecer

Data: 23 / 08 / 2024



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo



Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: Francisco de Sales Mendes Júnior
2º Vice-Presidente: Josmá Oliveira da Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Willami Alves de Lucena

PROJETOS DE LEI - EXECUTIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 22/08/2024

PROJETO DE LEI N.º 024/2024-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

EMENTA: AUTORIZA PARA DESAFETAR, FUNDIR E PERMUTAR ÁREAS PÚBLICAS NA CIDADE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETOS DE LEI - LEGISLATIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 22/08/2024

PROJETO DE LEI N.º 097/2024-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À DRA. ALINE CAROL LIBERALINO MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA

Sessão Ordinária de 22/08/2024

PROJETO DE LEI N.º 022/2024-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CORREGEDORIA E OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PERANTE A LEI FEDERAL N.º 13.022/14, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS, ASSIM COMO DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Resultado: Matéria não apreciada. Ausência de quórum.

PROJETO DE LEI N.º 023/2024-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

EMENTA: DENOMINA DE GINÁSIO DE ESPORTES LUIZ BATISTA DA SILVA, LOCALIZADO NO SÍTIO CAMPO COMPRIDO - PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Ausência de quórum.

VEREADORES

GESTÃO 2021 - 2024

Cícera Bezerra Leite Batista
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Fernando Rodrigues Batista
Francisco de Sales Mendes Júnior
Jamerson Ferreira de Almeida Monteiro
João Carlos Patrian Júnior
José Gonçalves da Silva Filho
José Italo Gomes Cândido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Marco César Souza Siqueira
Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Severino Fernandes Filho
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: **024/2024-PLPE**

**AUTORIZAÇÃO PARA DESAFETAR,
FUNDIR E PERMUTAR ÁREAS
PÚBLICAS NA CIDADE DE PATOS-PB, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO

P A R E C E R N.º 0165/2024

I – RELATÓRIO:

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para exame prévio da Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade, o Projeto de Lei nº 0024/2024-PLPE, do Poder Executivo, na forma que descreve.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO GERAL

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, trata-se de um Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo, após verificado, constatou-se que não existem proposições semelhantes e que nada consta sobre o tema objeto da presente proposição. Bem como, que não há óbices para o trâmite regimental.

Quanto à competência, as proposições que competem privativamente ao Prefeito, tem como fundamento o Art. 43 da Lei Orgânica do Município de Patos-PB, *In Verbis*:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Art. 43 – Compete privativamente ao prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

- I - criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autarquia;
- II - fixação ou aumento da remuneração dos servidores;
- III - regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores;
- IV - organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoais da administração;
- V - criação, estruturação e atribuição dos órgãos da administração pública municipal.

Vejo que se trata de competência privativa do Poder Executivo. Vale Salientar que a presente Comissão tem competência apenas para uma análise perfunctória, quanto a forma do Projeto de Lei ora analisado, devendo a matéria do mesmo ser melhor analisado e discutida pelo plenário da casa, já que considerando apenas a parte jurídico-formal de Projeto de Lei que versa sobre remuneração de competência reservada do Executivo.

III – DISPOSITIVO:

Ante ao exposto, em atendimento a solicitação do prévio controle de constitucionalidade, venho por meio desta pelos fundamentos já estampados neste Parecer, OPINAR da maneira que segue:

OPINO pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais deste processo legislativo. Desta feita, **OPINO** pela **regular tramitação do presente Projeto de Lei**, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar seu mérito.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Neste diapasão, julga-se **PROCEDENTE**, acolhendo desta forma a proposta nº 0024/2024-PLPE, razão pela qual o meu Parecer é **FAVORÁVEL**.

É O VOTO.

Sala das Comissões, em 28 de AGOSTO de 2024.


JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO
Vereador/Relator



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação Justiça e Redação tem competência para apreciar todas as matérias quanto a sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre a regularidade da matéria no que tange ao poder de iniciativa e a competência legislativa, caso que deverão ser observadas as normas constitucionais aplicáveis à espécie.

Desta forma, opinamos pela TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei n.º 0024/2024-PLPE, em Comissão, acompanhando, assim, o VOTO do Relator. É O PARECER

Sala das Comissões, em 28 de AGOSTO de 2024.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
Vereador/Presidente

JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO
Vereador/Relator

JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA
Vereador/Vice-Presidente



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024 às 09:00 horas, estando aberta a sessão ordinária da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para a escolha dos membros das Comissões Permanentes. Participaram da reunião os vereadores: FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR (Presidente), JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO (Relator), estando ausente o vereador JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA (Membro Vice/Presidente). Foram colocados em votação e aprovados os PROJETOS DE LEI N.º 090/2024-PLPL (Nomeia rua), 091/2024-PLPL (Nomeia rua), 092/2024-PLPL (Nomeia rua), 093/2024-PLPL (Nomeia rua), 094/2024-PLPL (Nomeia rua), 095/2024-PLPL (Nomeia rua), 0100/2024-PLPL (Nomeia rua), 0103/2024-PLPL (Nomeia avenida), 097/2024-PLPL (Concede comenda), 099/2024-PLPL (Concede comenda), 098/2024-PLPL (Concede Comenda), 0102/2024-PLPL (Cria frente parlamentar), 065/2024-PLPL (Tratamento prioritário a pessoas que fazem quimioterapia, radioterapia e hemodiálise), 053/2024-PLPL (Abrigamento de animais comunitários) e 024/2024-PLPE (Desafetação, permuta e fundição de áreas públicas). Já arquivado foi o Projeto de Lei 0101/2024-PLPL (Altera grade curricular). Nada mais é necessário constar, portanto foi encerrada a reunião e a ata.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
Vereador/Presidente

JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO
Vereador/Relator

JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA
Vereador/Vice-Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
PROJETO DE LEI N.º 024/2024-PLPE**

**AUTORIZAÇÃO PARA DESAFETAR, FUNDIR.
PERMUTAR E REAS PÚBLICAS NA CIDADE DE
PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Poder Executivo.

Relator: Vereador MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA FERNANDES.

P A R E C E R N.º 02/2024

I – RELATÓRIO:

Vem a esta Comissão de Urbanismo e Obras Públicas, para exame prévio do Projeto de Lei nº 024/2024-PLPE, do Nobre Prefeito, que pretende autorizar fundição e permuta de imóvel descrito no PL.

O presente PL já foi analisado e aprovado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

É O RELATÓRIO.

II – ANÁLISE:

Cabe a esta Comissão, nos termos dos Arts. 46 e 52, V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patos, emitir parecer, inclusive quanto ao mérito, sobre a matéria que versa o presente Projeto de Lei, a qual se encontra capitulada no rol das competências municipais. Do ponto de vista de sua admissibilidade, nada temos a objetar, pois entendemos que a proposta se coaduna com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta casa, pertinente apenas aos aspectos de admissibilidade limitados as matérias de competência desta comissão, delineadas no artigo já citado do Regimento desta casa de leis. Quanto ao mérito, entendemos que o Projeto de Lei guarda regularidade constitucional e legal, quanto às obras públicas



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**

em geral e demais matérias de competentes, ademais vale ressaltar que as demais comissões já se posicionaram favorável a tramitação da presente matéria.

Pois bem, depois de verificado, constatou-se que não existem proposições semelhantes e que nada consta sobre o tema objeto da presente proposição. Bem como, que não há óbices para o trâmite regimental.

Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa.

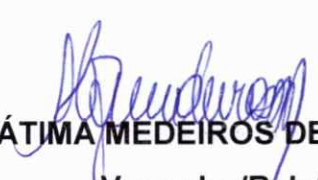
III – VOTO DO RELATOR:

Cabe a esta Comissão, analisar os aspectos previstos no inciso V do artigo 52 do Regimento Interno. Desta maneira, não vislumbra qualquer óbice para sua devida tramitação, sobretudo, não visualiza nenhuma afronta as matérias de sua competência.

Neste diapasão, julga-se PROCEDENTE, acolhendo desta forma a proposta na 024/2024-PLPE e suas emendas, razão pela qual o meu Parecer é **FAVORÁVEL**.

É O VOTO.

Sala das Comissões, em 28 de AGOSTO de 2024.


MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA FERNANDES
Vereador/Relator



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Urbanismo e Obras Públicas tem competência para analisar os Projetos de Lei que abordam matérias que digam respeito aos Planos de Desenvolvimento Urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município.

Desta forma, não tendo nenhum entrave que venha impedir os trâmites da proposição em tela, opinamos pela tramitação do Projeto de Lei 024/2024-PLPE, em Comissão e Plenário, acompanhando, assim, o VOTO do Relator.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 28 de AGOSTO de 2024.

DAVID CARNEIRO MAIA

Vereador/Presidente

MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA FERNANDES

Vereador/Relator

JOÃO CARLOS PATRIAN JUNIOR

Vereador/Vice-Presidente

LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA**Discussão e 1ª Votação - Sessão Ordinária de 29/08/2024**

Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 024/2024-PE**Autor:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**EMENTA:** AUTORIZA PARA DESAFETAR, FUNDIR E PERMUTAR ÁREAS PÚBLICAS NA CIDADE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 053/2024-PL****Autoria:** Vereador João Carlos Patrian Júnior**EMENTA:** DISPÕE SOBRE ANIMAIS COMUNITÁRIOS, ESTABELECE NORMAS PARA SEU ABRIGAMENTO E REGULAMENTA A PERMANÊNCIA DE ANIMAIS COMUNITÁRIOS EM LOCAIS PÚBLICOS E EM CONDOMÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 065/2024-PL****Autoria:** Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega**EMENTA:** DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA PESSOAS QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE OU UTILIZEM BOLSA DE COLOSTOMIA (OSTOMIZADOS), NO MUNICÍPIO DE PATOS.**PROJETO DE LEI N.º 090/2024-PL****Autoria:** Vereador Severino Fernandes Filho**EMENTA:** DENOMINA RUA ANTÔNIO JORGE DA SILVA - (BREJEIRO), LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 091/2024-PL****Autoria:** Vereador Severino Fernandes Filho**EMENTA:** DENOMINA RUA TOMAZ DE AQUINO, LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 092/2024-PL****Autoria:** Vereador Severino Fernandes Filho**EMENTA:** DENOMINA RUA ESMERINA CANDEIA SIMÕES, LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 093/2024-PL****Autoria:** Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes**EMENTA:** DENOMINA RUA LUZIA MEDEIROS DOS SANTOS, LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 094/2024-PL****Autoria:** Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes**EMENTA:** DENOMINA RUA INÁCIA DINIZ (DONA ZINHA), LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 095/2024-PL****Autoria:** Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes**EMENTA:** DENOMINA RUA FRANCISCO DE ASSIS (CHICO DE FANTA), LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 097/2024-PL****Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À DRA. ALINE CAROL LIBERALINO MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 098/2024-PL****Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** CONCEDE A COMENDA JOSÉ GOMES ALVES AO ENFERMEIRO E MESTRE AILTON DO NASCIMENTO TARGINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 099/2024-PL****Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** CONCEDE A COMENDA JOSÉ GOMES ALVES AO COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE MEDICINA UNIFIP DR. MIGUEL AGUILA TOLEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 100/2024-PL****Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** DENOMINA RUA JOSÉ GOMES DA SILVA (ZÉ FIRMINO), LOCALIZADA NO BAIRRO MORRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 102/2024-PL****Autoria:** Vereador José Gonçalves da Silva Filho**EMENTA:** INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 103/2024-PL****Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** DENOMINA AVENIDA ADALBERTO AVELINO DE MEDEIROS JÚNIOR (ADLBERTO JÚNIOR), LOCALIZADA NO BAIRRO MORRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**COMISSÕES****Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Matérias encaminhadas para Arquivamento - Reunião em 28/08/2024

PROJETO DE LEI N.º 101/2024-PL**Autoria:** Vereador José Gonçalves da Silva Filho**EMENTA:** ACRESCENTA O TEMA "DIREITOS DOS ANIMAIS" COMO TEMA TRANSVERSAL NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATOS.**VEREADORES****GESTÃO 2021 - 2024**

Cícera Bezerra Leite Batista
 David Carneiro Maia
 Decilânio Cândido da Silva
 Emanuel Rodrigues de Araújo
 Fernando Rodrigues Batista
 Francisco de Sales Mendes Júnior
 Jamerson Ferreira de Almeida Monteiro
 João Carlos Patrian Júnior
 José Gonçalves da Silva Filho
 José Itálo Gomes Cândido
 Josmá Oliveira da Nóbrega
 Marco César Souza Siqueira
 Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes
 Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
 Severino Fernandes Filho
 Valtide Paulino Santos
 Willami Alves de Lucena



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo



Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: Francisco de Sales Mendes Júnior
2º Vice-Presidente: Josmá Oliveira da Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Willami Alves de Lucena

PROJETOS DE LEI - LEGISLATIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 29/08/2024

PROJETO DE LEI Nº 104/2024-PL

Autoria: Vereador Emanuel Rodrigues de Araújo

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PAULO HENRIQUE FERRAZ LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA

Sessão Ordinária de 29/08/2024

PROJETO DE LEI Nº 024/2024-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

EMENTA: AUTORIZA PARA DESAFETAR, FUNDIR E PERMUTAR ÁREAS PÚBLICAS NA CIDADE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI Nº 053/2024-PL

Autoria: Vereador João Carlos Patrian Júnior

EMENTA: DISPÕE SOBRE ANIMAIS COMUNITÁRIOS, ESTABELECE NORMAS PARA SEU ABRIGAMENTO E REGULAMENTA A PERMANÊNCIA DE ANIMAIS COMUNITÁRIOS EM LOCAIS PÚBLICOS E EM CONDOMÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI Nº 065/2024-PL

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA PESSOAS QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE OU UTILIZEM BOLSA DE COLOSTOMIA (OSTOMIZADOS), NO MUNICÍPIO DE PATOS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI Nº 090/2024-PL

AutorIA: Vereador Severino Fernandes Filho

EMENTA: DENOMINA RUA ANTÔNIO JORGE DA SILVA - (BREJEIRO), LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI Nº 091/2024-PL

AutorIA: Vereador Severino Fernandes Filho

EMENTA: DENOMINA RUA TOMAZ DE AQUINO, LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI Nº 092/2024-PL

AutorIA: Vereador Severino Fernandes Filho

EMENTA: DENOMINA RUA ESMERINA CANDEIA SIMÕES, LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI Nº 093/2024-PL

AutorIA: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: DENOMINA RUA LUZIA MEDEIROS DOS SANTOS, LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI Nº 094/2024-PL

AutorIA: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: DENOMINA RUA INÁCIA DINIZ (DONA NAZINHA), LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI Nº 095/2024-PL

AutorIA: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: DENOMINA RUA FRANCISCO DE ASSIS (CHICO DE FANTA), LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI Nº 097/2024-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE À DRA. ALINE CAROL LIBERALINO MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI Nº 098/2024-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: CONCEDE A COMENDA JOSÉ GOMES ALVES AO ENFERMEIRO E MESTRE AILTON DO NASCIMENTO TARGINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI Nº 099/2024-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: CONCEDE A COMENDA JOSÉ GOMES ALVES AO COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE MEDICINA UNIFIP DR. MIGUEL AGUILA TOLEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI Nº 100/2024-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DENOMINA RUA JOSÉ GOMES DA SILVA (ZÉ FIRMINO), LOCALIZADA NO BAIRRO MORRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI Nº 102/2024-PL

Autoria: Vereador José Gonçalves da Silva Filho

EMENTA: INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI Nº 103/2024-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DENOMINA AVENIDA ADALBERTO AVELINO DE MEDEIROS JÚNIOR (ADLBERTO JÚNIOR), LOCALIZADA NO BAIRRO MORRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

VEREADORES

GESTÃO 2021 - 2024

Cicera Bezerra Leite Batista
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Fernando Rodrigues Batista
Francisco de Sales Mendes Júnior
Jamerson Ferreira de Almeida Monteiro
João Carlos Patrian Júnior
José Gonçalves da Silva Filho
José Italo Gomes Cândido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Marco César Souza Siqueira
Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Severino Fernandes Filho
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo



Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: Francisco de Sales Mendes Júnior
2º Vice-Presidente: Josmá Oliveira da Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Willami Alves de Lucena

LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA

Discussão e 1ª Votação - Sessão Ordinária de 03/09/2024

Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 024/2024-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

EMENTA: AUTORIZA PARA DESAFETAR, FUNDIR E PERMUTAR ÁREAS PÚBLICAS NA CIDADE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 053/2024-PL

Autoria: Vereador João Carlos Patrian Júnior

EMENTA: DISPÕE SOBRE ANIMAIS COMUNITÁRIOS, ESTABELECE NORMAS PARA SEU ABRIGAMENTO E REGULAMENTA A PERMANÊNCIA DE ANIMAIS COMUNITÁRIOS EM LOCAIS PÚBLICOS E EM CONDOMÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 065/2024-PL

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA PESSOAS QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE OU UTILIZEM BOLSA DE COLOSTOMIA (OSTOMIZADOS), NO MUNICÍPIO DE PATOS.

PROJETO DE LEI N.º 090/2024-PL

Autoria: Vereador Severino Fernandes Filho

EMENTA: DENOMINA RUA ANTÔNIO JORGE DA SILVA - (BREJEIRO), LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 091/2024-PL

Autoria: Vereador Severino Fernandes Filho

EMENTA: DENOMINA RUA TOMAZ DE AQUINO, LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 092/2024-PL

Autoria: Vereador Severino Fernandes Filho

EMENTA: DENOMINA RUA ESMERINA CANDEIA SIMÕES, LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 093/2024-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: DENOMINA RUA LUZIA MEDEIROS DOS SANTOS, LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 094/2024-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: DENOMINA RUA INÁCIA DINIZ (DONA NAZINHA), LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 095/2024-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: DENOMINA RUA FRANCISCO DE ASSIS (CHICO DE FANTA), LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 097/2024-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À DRA. ALINE CAROL LIBERALINO MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 098/2024-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: CONCEDE A COMENDA JOSÉ GOMES ALVES AO ENFERMEIRO E MESTRE AILTON DO NASCIMENTO TARGINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 099/2024-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: CONCEDE A COMENDA JOSÉ GOMES ALVES AO COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE MEDICINA UNIFIP DR. MIGUEL AGUILA TOLEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 100/2024-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DENOMINA RUA JOSÉ GOMES DA SILVA (ZÉ FIRMINO), LOCALIZADA NO BAIRRO MORRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 102/2024-PL

Autoria: Vereador José Gonçalves da Silva Filho

EMENTA: INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITO DOS ANIMAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 103/2024-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DENOMINA AVENIDA ADALBERTO AVELINO DE MEDEIROS JÚNIOR (ADLBERTO JÚNIOR), LOCALIZADA NO BAIRRO MORRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADORES

GESTÃO 2021 - 2024

Cícera Bezerra Leite Batista
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Fernando Rodrigues Batista
Francisco de Sales Mendes Júnior
Jamerson Ferreira de Almeida Monteiro
João Carlos Patrian Júnior
José Gonçalves da Silva Filho
José Italo Gomes Cândido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Marco César Souza Siqueira
Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Severino Fernandes Filho
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo



Lei N.º 2.666/99, de 26 de março de 1999

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: Francisco de Sales Mendes Júnior
2º Vice-Presidente: Josmá Oliveira da Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Willami Alves de Lucena

PROJETOS DE LEI - EXECUTIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 03/09/2024

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 025/2024-PE

Autoria: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 026/2024-PE

Autoria: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI DAS ALTERAÇÕES DA LDO N.º 027/2024-PE

Autoria: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI DAS ALTERAÇÕES DO PPA N.º 028/2024-PE

Autoria: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETOS DE LEI - LEGISLATIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 03/09/2024

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 105/2024-PL

Autoria: Vereador Emanuel Rodrigues Araújo

EMENTA: DENOMINA RUA ERNANDO NUNES FERREIRA (ERNANDO DA FRIO NUNES), LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REQUERIMENTOS APROVADOS

Sessão Ordinária de 03/09/2024

REQUERIMENTO N.º 1025/2024, de 28 de agosto de 2024

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

A S S U N T O: SOLICITO DO SENHOR PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA, O CALÇAMENTO DA RUA LUZIA EMILIANO DA SILVA, NO BAIRRO JARDIM MAGNÓLIA, EM NOSSA CIDADE.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requiero de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, veemente apelo ao senhor prefeito constitucional de Patos, Nabor Wanderley da Nóbrega, o calçamento da Rua Luzia Emiliano da Silva, no bairro Jardim Magnólia, em nossa cidade.

REQUERIMENTO N.º 1026/2024, de 28 de agosto de 2024

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

A S S U N T O: SOLICITO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS TERRAPLANAGEM E LIMPEZA DA RUA RAFAEL DE SANTANA ALVES, BAIRRO LUAR DE ANGELITA, EM NOSSA CIDADE.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requiero de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, veemente apelo à Secretaria de Serviços Públicos a terraplanagem e limpeza da Rua Rafael de Santana Alves, no bairro Luar de Angelita, em nossa cidade.

REQUERIMENTO N.º 1027/2024, de 29 de agosto de 2024

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

A S S U N T O: SOLICITO DO SENHOR PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA, O COMPLEMENTO DO CALÇAMENTO DA RUA ISMAEL TIBIRI, BAIRRO JARDIM REDENÇÃO, EM NOSSA CIDADE.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requiero de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, veemente apelo ao senhor prefeito constitucional de Patos, Nabor Wanderley da Nóbrega, o complemento do calçamento da Rua Ismael Tibiri, no bairro Jardim Redenção, em nossa cidade.

REQUERIMENTO N.º 1028/2024, de 29 de agosto de 2024

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

A S S U N T O: SOLICITO DO SENHOR PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA, O COMPLEMENTO DO CALÇAMENTO DA RUA WANTUY DA SILVA MARTINS, BAIRRO Dr. GERALDO CARVALHO, EM NOSSA CIDADE.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requiero de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, veemente apelo ao senhor prefeito constitucional de Patos, Nabor Wanderley da Nóbrega, o complemento do calçamento da Rua Wantuy da Silva Martins, no bairro Dr. Geraldo Carvalho, em nossa cidade.

REQUERIMENTO N.º 1029/2024, de 02 de setembro de 2024

Autoria: Vereador José Gonçalves da Silva Filho

A S S U N T O: SOLICITA À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPA DE PATOS VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR GENIVAL FÉLIX DE OLIVEIRA, NO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE PATOS.

Na forma regimental e após ouvido o Plenário, requiero à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patos um Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Genival Félix de Oliveira, ocorrido no último dia 30 de agosto de 2024, no Complexo Hospitalar Regional de Patos.

REQUERIMENTO N.º 1030/2024, de 03 de setembro de 2024

Autoria: Vereador José Gonçalves da Silva Filho

A S S U N T O: SOLICITA À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPA DE PATOS VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR SEVERINO DE OLIVEIRA COSTA, OCORRIDO NA MADRUGADA DESTA TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2024, NO HOSPITAL DE TRAUMA DE JOÃO PESSOA.

Na forma regimental e após ouvido o Plenário, requiero à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patos um Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Severino de Oliveira Costa, ocorrido na madrugada desta terça-feira, 03 de setembro de 2024, no Hospital de Trauma de João Pessoa.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA

Sessão Ordinária de 03/09/2024

PROJETO DE LEI N.º 024/2024-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

EMENTA: AUTORIZA PARA DESAFETAR, FUNDIR E PERMUTAR ÁREAS PÚBLICAS NA CIDADE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 1ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 053/2024-PL

Autoria: Vereador João Carlos Patrian Júnior

EMENTA: DISPÕE SOBRE ANIMAIS COMUNITÁRIOS, ESTABELECE NORMAS PARA SEU ABRIGAMENTO E REGULAMENTA A PERMANÊNCIA DE ANIMAIS COMUNITÁRIOS EM LOCAIS PÚBLICOS E EM CONDOMÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 1ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 065/2024-PL

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA PESSOAS QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE OU UTILIZEM BOLSA DE COLOSTOMIA (OSTOMIZADOS), NO MUNICÍPIO DE PATOS.

Resultado: Aprovado em 1ª votação.

**PROJETO DE LEI N.º 090/2024-PL****AutorIA:** Vereador Severino Fernandes Filho**EMENTA:** DENOMINA RUA ANTÔNIO JORGE DA SILVA - (BREJEIRO), LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Aprovado em 1ª votação.**PROJETO DE LEI N.º 091/2024-PL****AutorIA:** Vereador Severino Fernandes Filho**EMENTA:** DENOMINA RUA TOMAZ DE AQUINO, LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Aprovado em 1ª votação.**PROJETO DE LEI N.º 092/2024-PL****AutorIA:** Vereador Severino Fernandes Filho**EMENTA:** DENOMINA RUA ESMERINA CANDEIA SIMÕES, LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Aprovado em 1ª votação.**PROJETO DE LEI N.º 093/2024-PL****AutorIA:** Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes**EMENTA:** DENOMINA RUA LUZIA MEDEIROS DOS SANTOS, LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Aprovado em 1ª votação.**PROJETO DE LEI N.º 094/2024-PL****AutorIA:** Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes**EMENTA:** DENOMINA RUA INÁCIA DINIZ (DONA NAZINHA), LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Aprovado em 1ª votação.**PROJETO DE LEI N.º 095/2024-PL****AutorIA:** Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes**EMENTA:** DENOMINA RUA FRANCISCO DE ASSIS (CHICO DE FANTA), LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Aprovado em 1ª votação.**PROJETO DE LEI N.º 097/2024-PL****AutorIA:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À DRA. ALINE CAROL LIBERALINO MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Aprovado em 1ª votação.**PROJETO DE LEI N.º 098/2024-PL****AutorIA:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** CONCEDE A COMENDA JOSÉ GOMES ALVES AO ENFERMEIRO E MESTRE AILTON DO NASCIMENTO TARGINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Aprovado em 1ª votação.**PROJETO DE LEI N.º 099/2024-PL****AutorIA:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** CONCEDE A COMENDA JOSÉ GOMES ALVES AO COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE MEDICINA UNIFIP DR. MIGUEL AGUILA TOLEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Aprovado em 1ª votação.**PROJETO DE LEI N.º 100/2024-PL****AutorIA:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** DENOMINA RUA JOSÉ GOMES DA SILVA (ZÉ FIRMINO), LOCALIZADA NO BAIRRO MORRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Aprovado em 1ª votação.**PROJETO DE LEI N.º 102/2024-PL****AutorIA:** Vereador José Gonçalves da Silva Filho**EMENTA:** INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITO DOS ANIMAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Aprovado em 1ª votação.**PROJETO DE LEI N.º 103/2024-PL****AutorIA:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** DENOMINA AVENIDA ADALBERTO AVELINO DE MEDEIROS JÚNIOR (ADLBERTO JÚNIOR), LOCALIZADA NO BAIRRO MORRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Aprovado em 1ª votação.**LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA****Discussão e 2ª Votação - Sessão Ordinária de 05/09/2024**

Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 024/2024-PE**Autor:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**EMENTA:** AUTORIZA PARA DESAFETAR, FUNDIR E PERMUTAR ÁREAS PÚBLICAS NA CIDADE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 053/2024-PL****AutorIA:** Vereador João Carlos Patrian Júnior**EMENTA:** DISPÕE SOBRE ANIMAIS COMUNITÁRIOS, ESTABELECE NORMAS PARA SEU ABRIGAMENTO E REGULAMENTA A PERMANÊNCIA DE ANIMAIS COMUNITÁRIOS EM LOCAIS PÚBLICOS E EM CONDOMÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 065/2024-PL****AutorIA:** Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega**EMENTA:** DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA PESSOAS QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE OU UTILIZEM BOLSA DE COLOSTOMIA (OSTOMIZADOS), NO MUNICÍPIO DE PATOS.**PROJETO DE LEI N.º 090/2024-PL****AutorIA:** Vereador Severino Fernandes Filho**EMENTA:** DENOMINA RUA ANTÔNIO JORGE DA SILVA - (BREJEIRO), LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 091/2024-PL****AutorIA:** Vereador Severino Fernandes Filho**EMENTA:** DENOMINA RUA TOMAZ DE AQUINO, LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 092/2024-PL****AutorIA:** Vereador Severino Fernandes Filho**EMENTA:** DENOMINA RUA ESMERINA CANDEIA SIMÕES, LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 093/2024-PL****AutorIA:** Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes**EMENTA:** DENOMINA RUA LUZIA MEDEIROS DOS SANTOS, LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 094/2024-PL****AutorIA:** Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes**EMENTA:** DENOMINA RUA INÁCIA DINIZ (DONA NAZINHA), LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 095/2024-PL****AutorIA:** Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes**EMENTA:** DENOMINA RUA FRANCISCO DE ASSIS (CHICO DE FANTA), LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 097/2024-PL****AutorIA:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À DRA. ALINE CAROL LIBERALINO MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 098/2024-PL****AutorIA:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** CONCEDE A COMENDA JOSÉ GOMES ALVES AO ENFERMEIRO E MESTRE AILTON DO NASCIMENTO TARGINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 099/2024-PL****AutorIA:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** CONCEDE A COMENDA JOSÉ GOMES ALVES AO COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE MEDICINA UNIFIP DR. MIGUEL AGUILA TOLEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 100/2024-PL****AutorIA:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** DENOMINA RUA JOSÉ GOMES DA SILVA (ZÉ FIRMINO), LOCALIZADA NO BAIRRO MORRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 102/2024-PL****AutorIA:** Vereador José Gonçalves da Silva Filho**EMENTA:** INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITO DOS ANIMAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 103/2024-PL****AutorIA:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** DENOMINA AVENIDA ADALBERTO AVELINO DE MEDEIROS JÚNIOR (ADLBERTO JÚNIOR), LOCALIZADA NO BAIRRO MORRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**VEREADORES****GESTÃO 2021 - 2024**

Cícera Bezerra Leite Batista
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Fernando Rodrigues Batista
Francisco de Sales Mendes Júnior
Jamerson Ferreira de Almeida Monteiro
João Carlos Patrian Júnior
José Gonçalves da Silva Filho
José Itálo Gomes Cândido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Marco César Souza Siqueira
Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Severino Fernandes Filho
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo



Lei N° 2.666/99, de 26 de março de 1999

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: Francisco de Sales Mendes Júnior
2º Vice-Presidente: Josmá Oliveira da Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Willami Alves de Lucena

RESULTADO DA ORDEM DO DIA

Sessão Ordinária de 05/09/2024

PROJETO DE LEI N.º 024/2024-PL

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

EMENTA: AUTORIZA PARA DESAFETAR, FUNDIR E PERMUTAR ÁREAS PÚBLICAS NA CIDADE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI N.º 053/2024-PL

Autoria: Vereador João Carlos Patrian Júnior

EMENTA: DISPÕE SOBRE ANIMAIS COMUNITÁRIOS, ESTABELECE NORMAS PARA SEU ABRIGAMENTO E REGULAMENTA A PERMANÊNCIA DE ANIMAIS COMUNITÁRIOS EM LOCAIS PÚBLICOS E EM CONDOMÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI N.º 065/2024-PL

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA PESSOAS QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE OU UTILIZEM BOLSA DE COLOSTOMIA (OSTOMIZADOS), NO MUNICÍPIO DE PATOS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI N.º 090/2024-PL

AutorIA: Vereador Severino Fernandes Filho

EMENTA: DENOMINA RUA ANTONIO JORGE DA SILVA - (BREJEIRO), LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI N.º 091/2024-PL

AutorIA: Vereador Severino Fernandes Filho

EMENTA: DENOMINA RUA TOMAZ DE AQUINO, LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI N.º 092/2024-PL

AutorIA: Vereador Severino Fernandes Filho

EMENTA: DENOMINA RUA ESMERINA CANDEIA SIMÕES, LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI N.º 093/2024-PL

AutorIA: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: DENOMINA RUA LUZIA MEDEIROS DOS SANTOS, LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI N.º 094/2024-PL

AutorIA: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: DENOMINA RUA INÁCIA DINIZ (DONA NAZINHA), LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI N.º 095/2024-PL

AutorIA: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: DENOMINA RUA FRANCISCO DE ASSIS (CHICO DE FANTA), LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI N.º 097/2024-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À DRA. ALINE CAROL LIBERALINO MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI N.º 098/2024-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: CONCEDE A COMENDA JOSÉ GOMES ALVES AO ENFERMEIRO E MESTRE AILTON DO NASCIMENTO TARGINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI N.º 099/2024-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: CONCEDE A COMENDA JOSÉ GOMES ALVES AO COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE MEDICINA UNIFIP DR. MIGUEL AGUILA TOLEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI N.º 100/2024-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DENOMINA RUA JOSÉ GOMES DA SILVA (ZÉ FIRMINO), LOCALIZADA NO BAIRRO MORRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI N.º 102/2024-PL

Autoria: Vereador José Gonçalves da Silva Filho

EMENTA: INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITO DOS ANIMAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

PROJETO DE LEI N.º 103/2024-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DENOMINA AVENIDA ADALBERTO AVELINO DE MEDEIROS JÚNIOR (ADLBERTO JÚNIOR), LOCALIZADA NO BAIRRO MORRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Falta de quórum.

VEREADORES

GESTÃO 2021 - 2024

Cícera Bezerra Leite Batista
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Fernando Rodrigues Batista
Francisco de Sales Mendes Júnior
Jamerson Ferreira de Almeida Monteiro
João Carlos Patrian Júnior
José Gonçalves da Silva Filho
José Italo Gomes Cândido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Marco César Souza Siqueira
Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Severino Fernandes Filho
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo



Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: Francisco de Sales Mendes Júnior
2º Vice-Presidente: Josmá Oliveira da Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Willami Alves de Lucena

LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA

Discussão e 2ª Votação - Sessão Ordinária de 10/09/2024

Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 024/2024-PL

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

EMENTA: AUTORIZA PARA DESAFETAR, FUNDIR E PERMUTAR ÁREAS PÚBLICAS NA CIDADE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 053/2024-PL

Autoria: Vereador João Carlos Patrian Júnior

EMENTA: DISPÕE SOBRE ANIMAIS COMUNITÁRIOS, ESTABELECE NORMAS PARA SEU ABRIGAMENTO E REGULAMENTA A PERMANÊNCIA DE ANIMAIS COMUNITÁRIOS EM LOCAIS PÚBLICOS E EM CONDOMÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 065/2024-PL

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA PESSOAS QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE OU UTILIZEM BOLSA DE COLOSTOMIA (OSTOMIZADOS), NO MUNICÍPIO DE PATOS.

PROJETO DE LEI N.º 090/2024-PL

Autoria: Vereador Severino Fernandes Filho

EMENTA: DENOMINA RUA ANTÔNIO JORGE DA SILVA - (BREJEIRO), LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 091/2024-PL

Autoria: Vereador Severino Fernandes Filho

EMENTA: DENOMINA RUA TOMAZ DE AQUINO, LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 092/2024-PL

Autoria: Vereador Severino Fernandes Filho

EMENTA: DENOMINA RUA ESMERINA CANDEIA SIMÕES, LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 093/2024-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: DENOMINA RUA LUZIA MEDEIROS DOS SANTOS, LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 094/2024-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: DENOMINA RUA INÁCIA DINIZ (DONA NAZINHA), LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 095/2024-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: DENOMINA RUA FRANCISCO DE ASSIS (CHICO DE FANTA), LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 097/2024-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À DRA. ALINE CAROL LIBERALINO MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 098/2024-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: CONCEDE A COMENDA JOSÉ GOMES ALVES AO ENFERMEIRO E MESTRE AILTON DO NASCIMENTO TARGINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 099/2024-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: CONCEDE A COMENDA JOSÉ GOMES ALVES AO COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE MEDICINA UNIFIP DR. MIGUEL AGUILA TOLEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 100/2024-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DENOMINA RUA JOSÉ GOMES DA SILVA (ZÉ FIRMINO), LOCALIZADA NO BAIRRO MORRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 102/2024-PL

Autoria: Vereador José Gonçalves da Silva Filho

EMENTA: INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 103/2024-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DENOMINA AVENIDA ADALBERTO AVELINO DE MEDEIROS JÚNIOR (ADALBERTO JÚNIOR), LOCALIZADA NO BAIRRO MORRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Contratação Direta – Dispensa nº 023/2024 - Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, torna público que realizará dispensa eletrônica as 08:00, do dia 13 de setembro de 2024, no endereço eletrônico www.compras.m2atecnologia.com.br, tendo como objeto: Aquisição parcelada de tonner e refil de tintas diversas para impressoras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos – PB, conforme especificações contratantes no Termo de Referência. Disponível no endereço eletrônico: <http://camarapatos.pb.gov.br/>, e www.compras.m2atecnologia.com.br. Informações: na Comissão de Contratação, no endereço: Horácio Nóbrega, nº 600, Bairro Bela Vista, Patos – PB ou pelo telefone: (83) 3421-2215.

Patos - PB, 09 de setembro de 2024.

RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

VEREADORES

GESTÃO 2021 - 2024

Cícera Bezerra Leite Batista
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Fernando Rodrigues Batista
Francisco de Sales Mendes Júnior
Jamerson Ferreira de Almeida Monteiro
João Carlos Patrian Júnior
José Gonçalves da Silva Filho
José Italo Gomes Cândido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Marco César Souza Siqueira
Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Severino Fernandes Filho
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo



Lei N.º 2.666/99, de 26 de março de 1999

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: Francisco de Sales Mendes Júnior
2º Vice-Presidente: Josmá Oliveira da Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Willami Alves de Lucena

REQUERIMENTOS APROVADOS

Sessão Ordinária de 10/09/2024

REQUERIMENTO N.º 1031/2024, de 04 de setembro de 2024

Autoria: Vereadora Cicera Bezerra Leite Batista

A S S U N T O: SOLICITA CONSTAR EM ATA VOTO DE APLAUSO RECONHECIDO AO Sr. SAMYR ALAN LEITE XAVIER, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Na forma regimental, após consultado o Plenário, solicito de Vossa Excelência que conste em ata um Voto de Aplauso ao Sr. Samyr Alan Leite Xavier, servidor público municipal desde 2015 e lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Destacamos sua brilhante atuação como presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no biênio 2022/2024, especialmente pela construção exemplar do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Patos em 2023.

REQUERIMENTO N.º 1032/2024, de 05 de setembro de 2024

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

A S S U N T O: SOLICITO DO SENHOR PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, NABOR WANDERLEY, O CALÇAMENTO DA RUA WAGNER DE LUCENA OLIVEIRA, NO BAIRRO NOÉ TRAJANO.

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro à Prefeitura Municipal de Patos-PB, por meio da Secretaria de Infraestrutura, o calçamento da Rua Wagner de Lucena Oliveira, no bairro Noé Trajano e dá outras providências.

REQUERIMENTO N.º 1033/2024, de 05 de setembro de 2024

Autoria: Vereador Fernando Rodrigues Batista

A S S U N T O: SOLICITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, PRAÇAS ADAPTADAS NO INTUITO DE PROMOVER ENGAJAMENTO SOCIAL PARA A TERCEIRA IDADE, COMO TABULEIROS PARA JOGOS DE XADREZ E SIMILARES.

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro da Prefeitura Municipal de Patos-PB, praças adaptadas no intuito de promover engajamento social para a terceira idade, como tabuleiros para jogos de xadrez e similares.

REQUERIMENTO N.º 1034/2024, de 09 de setembro de 2024

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

A S S U N T O: SOLICITA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Patos, com fundamento no que dispõe a legislação vigente, e em atendimento ao Ofício n.º 28/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, venho, por meio deste, requerer a realização de uma audiência pública para a apresentação do Relatório de Gestão do 1º Quadrimestre de 2024 (1º RQDA), conforme determina a Lei Complementar n.º 141/2012, que regula a transparência e o controle social sobre os recursos aplicados em saúde pública.

REQUERIMENTO N.º 1035/2024, de 05 de setembro de 2024

Autoria: Vereador Fernando Rodrigues Batista

A S S U N T O: SOLICITA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, EM CONJUNTO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, A PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO PARA A RUA JOSÉ QUIRINO, BAIRRO MORRO.

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro da Secretaria de Infraestrutura, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Patos-PB, a pavimentação em calçamento para a Rua Antônio José Quirino, bairro Morro.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA

Sessão Ordinária de 10/09/2024

PROJETO DE LEI N.º 024/2024-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

EMENTA: AUTORIZA PARA DESAFETAR, FUNDIR E PERMUTAR ÁREAS PÚBLICAS NA CIDADE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 2ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 053/2024-PL

Autoria: Vereador João Carlos Patrian Júnior

EMENTA: DISPÕE SOBRE ANIMAIS COMUNITÁRIOS, ESTABELECE NORMAS PARA SEU ABRIGAMENTO E REGULAMENTA A PERMANÊNCIA DE ANIMAIS COMUNITÁRIOS EM LOCAIS PÚBLICOS E EM CONDOMÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 2ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 065/2024-PL

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA PESSOAS QUE REALIZAM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE OU UTILIZEM BOLSA DE COLOSTOMIA (OSTOMIZADOS), NO MUNICÍPIO DE PATOS.

Resultado: Aprovado em 2ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 090/2024-PL

AutorIA: Vereador Severino Fernandes Filho

EMENTA: DENOMINA RUA ANTÔNIO JORGE DA SILVA - (BREJEIRO), LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 2ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 091/2024-PL

AutorIA: Vereador Severino Fernandes Filho

EMENTA: DENOMINA RUA TOMAZ DE AQUINO, LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 2ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 092/2024-PL

AutorIA: Vereador Severino Fernandes Filho

EMENTA: DENOMINA RUA ESMERINA CANDEIA SIMÕES, LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 2ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 093/2024-PL

AutorIA: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: DENOMINA RUA LUZIA MEDEIROS DOS SANTOS, LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 2ª votação.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

Projeto de Lei nº 24/2024-PE

De 11 de setembro de 2024

Autorização para desafetar, fundir e permutar áreas públicas na cidade de Patos/PB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Patos-PB, DECRETA o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DA ÁREA DESAFETADA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a DESAFETAÇÃO, DESDOBRO e PERMUTA das Áreas Públicas a seguir discriminadas:

I - ÁREA PÚBLICA - 01 - O referido imóvel possui uma área total de 7.163,80 m², medindo de forma regular 77,10 X 163,15 × 4,20 X 120,35 X 58,75 m, compreendendo toda Quadra 10 do Loteamento Residencial Tambiá, Bairro Sete Casas - Patos-PB., com matrícula de nº 58.003 do Livro 2, Registro Geral do Cartório Carlos Trigueiro, conforme Mapa e Titularidade em anexo.

II - ÁREA PÚBLICA - 02 - própria de via pública, compreendendo Trecho da Rua Projetada D do Loteamento Etelvina Damasceno Bairro Sete Casas - Patos-PB., medindo 12,00 X 55,00, com área de 660,00 m², conforme Mapa em anexo.

III - ÁREA PÚBLICA - 03 - própria de via pública, compreendendo Trecho da Rua Projetada E do Loteamento Etelvina Damasceno Bairro Sete Casas - Patos-PB., medindo 12,00 X 55,00, com área de 660,00 m², medindo de forma irregular 12,00 × 146,35 × 12,00 × 146,81 m, conforme Mapa em anexo.

CAPÍTULO II
DESTINAÇÕES DAS ÁREAS

Art. 2º As Áreas Públicas prevista no artigo 1º deste diploma serão destinadas da seguinte forma:

Autoria: Poder Executivo Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

§ 1º A área pública prevista no Artigo 1º, I, desafetada, será desdobrada em duas partes, sendo: 1. LOTE A: total de 6.177,80 m² (77,10 X 108,60 X 32,00 X 59,30 X 58,75, m) e 2. LOTE B: total de 986,00 m² (32,00 X 54,55 X 4,20 X 61,05, m).

I - O LOTE A (6.177,80 m²) resultado do desdobro da área pública I, será destinado à PERMUTA com as áreas privadas previstas no artigo 3º deste diploma, compreendendo todos os 31 lotes do Loteamento Etelvina Damasceno, conforme mapa explicativo anexo.

II - O LOTE B (986,00 m²) resultado do desdobro da área pública I, será destinado à Praça Pública (área verde), permanecendo sobre o domínio e propriedade do Município de Patos/PB.

§ 2º As áreas públicas previstas no Artigo 1º, incisos II e III (vias públicas), perfazendo um total de 1.320,00m², serão fundidas entre si e com a Área Permutada prevista no Artigo 3º, I, gerando uma única área com o total de 10.725m², com destinação exclusiva para Equipamentos Públicos, iniciando preferencialmente com a CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO de uma Unidade Escolar, conforme projetos do convênio FNDE em anexo.

CAPÍTULO III
DA PERMUTA

Art. 3º A área pública prevista no artigo 2º, §1º, qual seja, o LOTE A, será destinada a PERMUTA com a área PRIVADA a seguir discriminada:

I - ÁREA PRIVADA - 31 lotes do Loteamento Etelvina Damasceno, sendo 9 lotes da Quadra 18 com área total de 2.805,00 m², 11 Lotes da Quadra 19 com área total de 3.300,00 m² e os 11 Lotes da Quadra 20 com área total de 3.300,00 m², perfazendo uma ÁREA GLOBAL DE 9.405,00 m².

Art. 4º A área privada discriminada no artigo 3º, I, deste diploma é de propriedade da empresa AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA., com CNPJ 29.828.673/0001-16, representada pelo seu diretor, o Sr. José Thayronne Vieira de Moraes, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Patos-PB., com RG sob N° 2.964.780 SSDS/PB e CPF de N° 052.069.314-03, residente na Rua Severino Oliveira Braz, 1167 - Maternidade -

Autoria: Poder Executivo Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

Patos-PB., CEP 58.701-504, único sócio da referida Empresa, que adota o nome fantasia de ÔMEGA SERVIÇOS E LOCAÇÕES, tudo conforme documentação contábil em anexo e será a referida propriedade da área em questão transferida legalmente para o MUNICÍPIO DE PATOS, para uso no que lhe for conveniente, observado o disposto no artigo 2º, §2º.

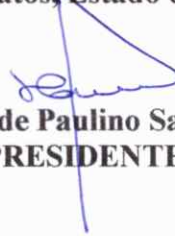
Art. 5º A Área correspondente ao Lote A do Loteamento Residencial Tambiá, Bairro Sete Casas - Patos-PB., com 6.177,00 m², objeto da Permuta com o Município, será transferida legalmente para a Empresa AMESTISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com CNPJ 29.828.673/0001-16, onde a mesma poderá dar o destino que lhe for conveniente, obedecendo às exigências técnicas vigentes, em especial o Código de Postura do Município.

Art. 6º A Unidade Escolar de que trata o artigo 2º, §2º, será construída nos termos do convênio com o FNDE do Governo Federal, com a obra inclusive já licitada, tudo conforme documentação técnica em anexo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O Poder Executivo Municipal editará decreto de regulamentação da presente lei, na qual obrigatoriamente deve constar nas escrituras a serem lavradas, com toda documentação técnica legal e necessária para a REGULARIZAÇÃO das ações acima citadas junto ao Cartório de Registro da Comarca de Patos-PB.

Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2024.


Valtide Paulino Santos
PRESIDENTE


Emanuel Rodrigues de Araújo
1º SECRETÁRIO


Marco Cesar Souza Siqueira
2º SECRETÁRIO

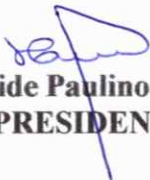


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

ANEXOS:

1. MAPA QUADRA 10 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL TAMBIA, BAIRRO SETE CASAS - PATOS-PB;
2. MAPA LOTEAMENTO ETEL VINA DAMASCENO;
3. PLANTA DE SITUAÇÃO DE DESDOBRO (ÁREA PÚBLICA I);
4. CERTIDÃO CARTÓRIO DOS IMÓVEIS;
5. CONVÊNIO FNDE.

Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2024.


Valtide Paulino Santos
PRESIDENTE


Emanuel Rodrigues de Araújo
1º SECRETÁRIO


Marco Cesar Souza Siqueira
2º SECRETÁRIO